EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Os itens 39 e 40 são se ampla concorrência, onde os itens 135 e 136, são reserva de quotas dos mesmos respectivamente, e que juntamente com todos os demais itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM).

O Município de Dom Joaquim/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Praça Cônego Firmiano, nº 40 – Centro, Dom Joaquim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.198/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Huenerson Henrique Celestino , por intermédio do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, devidamente constituída através da Portaria nº 131/2025, de 30 de Novembro de 2023, torna público que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 54/2023, nº 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024 , e demais normas pertinentes, com o objetivo de Contratação de empresa **para aquisições de gêneros alimentícios diversos, visando o atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação para a oferta de alimentação escolar**, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim**,** segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital, sendo que as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A opção pela forma presencial no presente Pregão encontra respaldo no inciso II do artigo 176 da Lei 14.133/2021, que concede o prazo de 6 (seis) anos para que os municípios com até 20.000 habitantes realizem a transição para a modalidade eletrônica.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 901.886,76 (Novecentos e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/09/2026 às 08:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
Os itens 39 e 40 são se ampla concorrência, onde os itens 135 e 136, são reserva de quotas dos mesmos respectivamente, e que juntamente com todos os demais itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS
SIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

1. DO FUNDAMENTO:

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sediada a Praça Cônego Firmiano nº 40, centro, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 54/2023 e 04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual contratação de Contratação de empresa **para aquisições de gêneros alimentícios diversos, visando o atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação para a oferta de alimentação escolar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.

4.2-Os itens 39 e 40 são se ampla concorrência, onde os itens 135 e 136, são reserva de quotas dos mesmos respectivamente, e que juntamente com todos os demais itens são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9 O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11 A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Presencial será realizado em sessão pública, em dia, hora e local informados no preâmbulo deste edital.

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

5.3 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, em www.domjoaquim.mg.gov.br; ou publicadas no Diário Oficial do Município de Dom Joaquim. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.4 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Praça Cônego Firmiano, n° 40, Centro – Dom Joaquim/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 98580-3804, ou ainda, através do e-mail licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.

5.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Horário de credenciamento: A partir das 08:00h do dia 22 de setembro de 2026.

6.2 No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro(a).

6.3 As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

6.4 A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo XI**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.5 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.6 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.7 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo III2**.

6.8 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

6.9 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.10 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.11 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.12 Os documentos relacionados ao credenciamento deverão ser apresentados a Equipe do Pregão fora dos envelopes.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
"PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo I**, ou em modelo próprio em que conste:

I- descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I;
II- marca ou origem do produto ofertado;
III- preço unitário do produto;
IV- preço total do produto.

8.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

8.3 O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.

8.4 É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

8.5 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

8.6 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

8.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.11 A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

8.12 Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.

8.13 No preenchimento da proposta deverão obrigatoriamente ser informadas as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.14 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.15 A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará a opção pela de melhor qualidade, ou na desclassificação do licitante para o item.

8.16 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.17 Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.

8.18 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.19 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.20 O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro verificará se os mesmos atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, será declarada aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

10.5 Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do **Anexo III**, dando ciência de que atendem plenamente aos requisitos de habilitação, a teor do art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

10.6 Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

10.7 A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

10.8 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO unitário.

10.8.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO unitário.

10.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.9.1 contiver vícios insanáveis;

10.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.9.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10 Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.10.1 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais, nos termos do inciso IV do art. 59 da Lei Federal n° 14.133/21

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a),

desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13 O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.14 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

10.15 (a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.16 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.17 Lances Verbais:

10.17.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.17.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será aplicado o critério de desempate estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/21, sendo realizada disputa final entre os licitantes empatados. Será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.17.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.17.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.17.5 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.17.6 Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

10.18 Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

10.18.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

10.18.2 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:

10.18.2.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

10.18.2.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

10.18.2.3 Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.18.2.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

10.18.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
10.18.2.5 Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
10.18.2.6 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.
10.19 Encerramento etapa competitiva:
10.19.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
10.19.2 O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
10.19.3 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
10.19.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.19.5 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
10.19.6 Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
10.19.6.1 Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 10.18.1 deste Título.
10.19.7 Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
10.19.8 Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.
10.19.9 O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor do item que desistir.
10.19.10 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.
10.19.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.20- DAS AMOSTRAS – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.21- É necessária apresentação das amostras para os itens conforme exigido na descrição dos mesmos, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.

10.22- As amostras deverão ser apresentadas em 05 (cinco) dias uteis contados a partir da solicitação, em catálogo por e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br ou na forma física enviada para o endereço: Praça Cônego Firmiano nº 40 centro, Dom Joaquim/MG, CEP: 35865-000, as amostras serão avaliadas em conjunto profissionais técnicos capazes. **OBS.: Havendo necessidade a comissão poderá solicitar amostra física de itens que foram apresentados em catálogos.**

10.23-Os) produtos) apresentado (s) como AMOSTRA (S) poderá (ão) ser aberto (s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) ao fornecedor no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

10.24 A licitante que tenha as suas amostras reprovadas poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da comunicação da aceitação ou não.

10.25 **DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS**
10.26 Não foram exigidas marcas, contudo existem algumas marcas de referência na descrição dos itens.
11 **DA FASE DE HABILITAÇÃO**
11.24 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.24.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Dom Joaquim, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
11.24.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que estejam vencidos ou não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Dom Joaquim, deverão ser encaminhados pelo licitante, junto ao envelope Habilitação.

11.25 O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:
11.26 **HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL**
11.26.1.1 **Pessoa física (se admitida a participação no Termo de Referência)**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.26.1.2 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.26.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

11.26.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.26.1.5 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.26.1.6 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.26.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.27 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

11.27.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido dentro de 90 dias .

11.27.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.27.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.27.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.27.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.27.1.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.28 **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**

11.28.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II, emitida dentro de 90 dias.

11.29 **QUALIFICACAO TECNICA**

11.29.1.1 Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, contendo fornecimento de item compatível com o objeto da licitação.

11.29.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.6.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

11.7- Para assinatura do contrato / ata de registro de preços o licitante vencedor deverá apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa ou prova de que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da vigilância sanitária.

11.8- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
11.8.1- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
11.9- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
11.9-1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
11.10- No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.11- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
11.12- O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
11.13- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
11.14- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
11.14-1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.14-2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
11.14.3- O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU, onde poderão/Serão sanadas as falhas, por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, relacionadas a certidões fiscais, sendo possibilitada a consulta direta ao site eletrônico do órgão emissor ou deferido o prazo, não superior a 1hr, para que o licitante apresente a certidão viciada.

11.15- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.16- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
11.17- Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13. DOS RECURSOS

13.8- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.9- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
13.10- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
13.10-1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão
13.10-2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo
13.10-3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
13.11- Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim constante neste edital, podendo ser protocolado pela via digital, através do e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br.
13.12- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.13- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
13.14- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.15- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
13.16- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.8- Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

14.8-1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades
14.8-2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
14.8-3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
14.8-4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.
14.9- Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
14.10- O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
14.11- Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.8- Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:
15.8-1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
15.8-2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
15.8-3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
15.8-4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
15.8-5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
15.9- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
15.10- O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
15.11- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
15.12- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
15.13- A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
15.14- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
15.15- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.16- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.17- A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

15.18- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

15.19- O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

15.20- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

15.21- Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

15.22- O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 29 e 30 do Decreto Municipal n. 04/2024 – regulamenta o SRP;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
X - por ordem judicial.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.8- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
16.8-1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
16.8-2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
16.9- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
16.9-1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
16.9-2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
16.10- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
16.10-1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
16.10-2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 36 Decreto Municipal n. 04/2024.
16.11- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
16.11-1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
16.11-2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

17.1- O fornecimento ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.
17.2- Em caso de renovação da ata, considerando a possibilidade de prorrogação da ata, haverá renovação dos saldos, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 04/2024, que Regulamenta o SRP.
17.3- Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.
17.4- O Município de Dom Joaquim/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

18. DO PAGAMENTO

18.1- A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.
18.2- O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
18.3- A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.
18.4- A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:
I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
18.5- Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:
I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;
18.6- A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
18.7- No caso do não pagamento da nota fiscal até o 30º (Trigésimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (Trigésimo Primeiro) dia até a datada efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;
18.8- O preço será fixo e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal n. 04/2024 que regulamenta o SRP.
18.9- Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.
18.10- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

19. DAS SANÇOES E PENALIDADES

19.1- Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

19.2-1. Não enviar a proposta adequada ao ultimo lance ofertado ou após negociação;

19.2-2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.2-3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.2-4. Deixar de apresentar amostra;

19.2-5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

19.3- Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4- ADVERTÊNCIA: será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

19.5- MULTA: será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Presencial e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.6- Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

19.7- Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

19.8- Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

19.9- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Dom Joaquim, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

19.10- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

19.11- É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.12- Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

19.13- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

19.14- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.15- Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

20 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

20.2 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferencia e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

20.3 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

20.3.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.3.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

20.4 Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.domjoaquim.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Presencial.

21.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
21.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:
21.4.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, www.domjoaquim.mg.gov.br, < licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>, ou ainda pelo protocolo junto ao Setor de Licitações.
21.4.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Praça Conego Firmiano, n.º 40, Centro, Dom Joaquim/MG, CEP 35.865-000, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, www.domjoaquim.mg.gov.br, <licitacao@domjoaquim.mg.gov.br>.
21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
21.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, www.domjoaquim.mg.gov.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

22 DOS PADRÕES ÉTICOS

22.1 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.
22.2 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A participação neste certame implica a aceitação integral e irretratável dos termos do Edital.
23.2 Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal.
23.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, http://www.domjoaquim.mg.gov.br/licitacoes.

23.11 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Dom Joaquim, no endereço https://domjoaquim.mg.gov.br/diario-oficial/, em jornal de circulação – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/ , afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal , divulgando no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, www.domjoaquim.mg.gov.br.

23.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

24 ANEXOS

24.1 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO II – MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO III.1- – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS; COM OS BENEFICIOS
Anexo III.2 — **sem os benefícios** da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA ;/ CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MODELO DE CONTRATO;
ANEXO XI – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO XIII – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Dom Joaquim/MG, 31 de Agosto de 2026.

Huenerson Henrique Celestino **Prefeito Municipal de Dom Joaquim**

Flaviane de Abreu Ferreira
Subscritora do Edital


17-12
DOM JOAQUIM
1938

ANEXO – I

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG

Processo licitatório nº. 0051/2026 - Pregão Presencial nº. 017/2026.

ATENÇÃO: Solicite o arquivo para elaboração da proposta digitalizada no e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Declara, ainda, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão e ainda que:

a) a presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas, excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

b) estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes, seguros e outros necessários a prestação dos serviços;

a) concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório;

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:

ANEXO – II

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa_____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade de _____, estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____-___, por seu diretor (nome sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, SSP/__ e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no Pregão Presencial nº ___/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.8 do respectivo instrumento convocatório

Cidade/UF, *********de ********** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO – III.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ___, inscrita no CNPJ sob nº _____-____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/___, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Declara, ainda, ter conhecimento das condições estabelecidas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente que comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza é infração passível de responsabilização.

Cidade/UF, *********de ********** de 2024.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO – III.2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ___, inscrita no CNPJ sob nº _____-____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/___, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Cidade/UF, *********de ********** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ___, inscrita no CNPJ sob nº _____-____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade/UF, data*********de ********** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa _____sediada na Rua (Av., Al., etc.) , cidade _____, estado ___, inscrita no CNPJ sob nº _____-____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF, data*********de ********** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade, , de de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ___, inscrita no CNPJ sob nº _____-____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Dom Joaquim/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Cidade/UF, __, de de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade n° e do C.P.F. n° representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Cidade/MG, ___, de de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO – IX
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 04/2024 de 30 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Dom Joaquim

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 04/2024, que Regulamenta o SRP.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão

participante a aplicação da penalidade (art. 37 do Decreto Municipal nº 04 de 2024 que regulamenta o SRP).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas:
Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Anexo I a ata de registro de preços – especificação dos itens.

ANEXO – X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. _____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, E _____

O MUNICIPIO DE ____/MG, com sede na _____, n. _____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, município de _____-MG, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº ___/2023 (Regulamento Geral) e 04/2024 (Regulamenta o SRP), consolidada, e Processo Licitatório nº 051/2026, Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2026, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de / /2026, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação em anexo.

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente**:

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do licitado;

1.4.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.4.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.4.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.4.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.4.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato,

podendo acompanhar livremente a execução/entrega.
1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.
1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.
1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 017/2026 e seus anexos;
b) Proposta de interesse da CONTRATADA;
1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 O prazo de vigência da contratação é de _____ dias contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
3.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.
3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$..... ()
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O pagamento será realizado até o 30º (Trigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.
6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.
6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em agosto/2026..
7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:
8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;
8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
III - comprovante da regularidade para com o FGTS;
IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.
9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.06.01.12.306.1022.2007.3.3.90.30.00 Ficha: 167 Fontes: 1.500.000.0000/1.552.000.0000/1.550.000.0000/2.550.000.0000
02.06.01.12.365.1203.2011.3.3.90.30.00 Ficha: 193 Fontes: 1.500.000.0000/1.552.000.0000/1.550.000.0000/2.550.000.0000
02.06.01.12.365.1204.2015.3.3.90.30.00 Ficha: 207 Fontes: 1.500.000.0000/1.552.000.0000/1.550.000.0000/2.550.000.0000
02.06.01.12.365.1210.2287.3.3.90.30.00 Ficha: 216 Fontes: 1.500.000.0000/1.552.000.0000/1.550.000.0000/2.550.000.0000
02.06.01.12.367.1211.2290.3.3.90.30.00 Ficha: 230 Fontes: 1.500.000.0000/1.552.000.0000/1.550.000.0000/2.550.000.0000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Dom Joaquim/MG, de de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF

ANEXO – XI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2026

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Dom Joaquim, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Assinatura do Outorgante

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

ANEXO – XII

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO – XIII

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM JOAQUIM/MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO.

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações, requisitos e critérios que orientarão a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino de Dom Joaquim/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Este documento foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, constituindo instrumento necessário para subsidiar a realização do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços.

As disposições constantes neste Termo de Referência visam assegurar a adequada execução do objeto, garantindo a qualidade dos produtos

fornecidos, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino de Dom Joaquim/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que realizará as aquisições de forma parcelada, de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados ao preparo e à oferta da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino de Dom Joaquim/MG, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabelece que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, devendo ser ofertada de forma saudável, adequada e compatível com as necessidades nutricionais dos estudantes, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação necessita promover a aquisição contínua e planejada de gêneros alimentícios variados, seguros e de qualidade, indispensáveis à execução dos cardápios

elaborados pelo nutricionista responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar do Município.

A contratação pretendida visa assegurar o abastecimento das unidades escolares, evitando a descontinuidade da oferta de alimentação aos estudantes e garantindo o adequado funcionamento das atividades educacionais.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no número de alunos atendidos, no calendário escolar, no histórico de consumo dos exercícios anteriores e nas necessidades nutricionais das diferentes faixas etárias, buscando assegurar o fornecimento regular dos alimentos durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

O procedimento licitatório tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino de Dom Joaquim/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A relação dos itens, respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados encontra-se detalhada em planilha anexa a este documento.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

Os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração, que verificarão a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos que apresentarem avarias, deterioração, desconformidade com as especificações ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, nos prazos estabelecidos neste instrumento.

7. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação e mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Administração.

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada ao fornecedor.

As entregas deverão ser realizadas no Centro de Educação Infantil Arlinda Viana, situado à Rua Joaquim Maria Madalena, nº 22, Centro, Dom Joaquim/MG, CEP 35.865-000, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos deverão ser entregues em horário comercial, compreendido entre 07h00 e 16h00, em dias úteis.

O transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes da entrega correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O pagamento será realizado somente pelos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo obrigatoriamente a identificação dos produtos, marca do fabricante, unidade de fornecimento e quantitativos entregues.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo servidor designado para fiscalização da Ata de Registro de Preços, que poderá rejeitar os itens em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas ao armazenamento, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes, de modo a preservar suas características de qualidade, conservação e segurança.

Os produtos perecíveis deverão apresentar prazo de validade compatível com o período previsto para consumo pela Administração, não sendo aceitos produtos com prazo de validade reduzido ou próximos do vencimento.

Os produtos refrigerados e congelados deverão ser transportados e entregues em temperaturas compatíveis com as recomendações do fabricante e da legislação sanitária vigente, não sendo aceitos produtos que apresentem sinais de descongelamento, deterioração, violação das embalagens ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.

Caso sejam constatadas avarias, contaminações, deterioração, divergências quantitativas ou qualitativas, ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência,

os produtos deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto desta contratação.

Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência anterior no fornecimento de gêneros alimentícios ou produtos similares, observando-se o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso os atestados não contenham informações suficientes para comprovação da execução do objeto, a Administração poderá solicitar documentos complementares que permitam verificar a compatibilidade do fornecimento realizado.

8.1- DAS AMOSTRAS – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

É necessária apresentação das amostras para os itens conforme exigido na descrição dos mesmos, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.

As amostras deverão ser apresentadas em 05 (cinco) dias uteis contados a partir da solicitação, em catálogo por e-mail: licitacao@domjoaquim.mg.gov.br ou na forma física enviada para o endereço: Praça Cônego Firmiano nº 40 centro, Dom Joaquim/MG, CEP: 35865-000, as amostras serão avaliadas em conjunto profissionais técnicos capazes. **OBS.: Havendo necessidade a comissão poderá solicitar amostra física de itens que foram apresentados em catálogos.**

-Os) produtos) apresentado (s) como AMOSTRA (S) poderá (ão) ser aberto (s), manuseado(s), desmontado(s), receber cortes, secções, vincos ou

movimentos nas peças, se necessário, sendo devolvido(s) ao fornecedor no estado em que se encontrar(em) ao final da avaliação técnica.

A licitante que tenha as suas amostras reprovadas poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da comunicação da aceitação ou não.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

a) Fornecer os gêneros alimentícios em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

d) Entregar os produtos em perfeitas condições de conservação, consumo e segurança, observando as exigências sanitárias e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

e) Realizar o transporte, carga, descarga e demais procedimentos necessários à entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

f) Apresentar, no ato da entrega, a respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação dos produtos, marca do fabricante, unidade de fornecimento e quantitativos entregues;

g) Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de avarias, contaminação, deterioração, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações estabelecidas;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto;

i) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às determinações da fiscalização;

j) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento durante toda a execução da contratação;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as devidas justificativas;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável.

m) Não substituir marcas ou produtos adjudicados sem prévia autorização da Administração, exceto nos casos devidamente justificados e formalmente aceitos pela Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, por intermédio de servidor formalmente designado;

b) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo fornecedor, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e legislação aplicável;

c) Receber os produtos fornecidos, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

e) Comunicar formalmente ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, fixando prazo para correção ou substituição dos itens, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Disponibilizar local adequado e servidores responsáveis para o recebimento dos produtos nos horários estabelecidos;

g) Permitir o acesso dos representantes do fornecedor às dependências da Administração, quando necessário para a entrega dos produtos, observadas as normas internas do órgão;

h) Assegurar a existência de recursos orçamentários e financeiros para atendimento das despesas decorrentes da contratação;

i) Atestar as Notas Fiscais após a verificação da regularidade do fornecimento, como condição para realização do pagamento;

j) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;

k) Registrar as ocorrências verificadas durante a execução da contratação e adotar as medidas administrativas necessárias à apuração de eventuais irregularidades;

l) Aplicar as penalidades previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos gêneros alimentícios fornecidos será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal e do ateste do recebimento dos produtos, observadas as normas de execução financeira da Administração Municipal.

O fornecedor deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo licitatório, podendo a Administração realizar consultas aos órgãos competentes para verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Caso sejam constatadas irregularidades ou pendências que impeçam a liquidação da despesa, a Administração notificará o fornecedor para adoção das providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

A devolução da Nota Fiscal em razão de incorreções, divergências ou ausência de informações necessárias interromperá o prazo para pagamento, que será reiniciado após a regularização das pendências pelo fornecedor, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação decorrente de inadimplência contratual ou aplicação de penalidade, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

Os pagamentos obedecerão à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações da Administração, observadas as disposições legais vigentes.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021.

A fiscalização da contratação caberá à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de servidor designado para acompanhar a

execução do fornecimento dos gêneros alimentícios, verificar a conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos recebidos, atestar as respectivas Notas Fiscais e comunicar eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis.

A gestão administrativa da contratação ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe acompanhar os procedimentos administrativos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços, emissão dos documentos orçamentários e financeiros, pagamentos e demais atos necessários ao regular andamento da contratação.

Compete ainda à Secretaria Municipal de Educação a coordenação das atividades relacionadas ao recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios às unidades escolares, garantindo a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe responder integralmente pelos danos, defeitos ou irregularidades decorrentes do fornecimento dos produtos.

Gracilda Gomes de Almeida
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I AO TERMO DE REFERENCIA

RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A REFEENCIA DA PESQUISA DE MERCADO

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração:Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0001	014057	ABACATE : Produto de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, amassados ou escurecimento, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca, perfuração ou apresentar podridão. Deve ser entregue ainda firme, sem haver completado sua maturação. Cada unidade deve conter aproximadamente 1 kg e deve ser entregue em embalagens limpas.	Quilograma	6	9,3200	150,0000	1.398,0000
Especificação:							
0002	014058	ABACAXI :Produto fresco e firme, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca; nem estar amassado, machucado, perfurado ou apresentar podridão e vazamento. Deve conter aproximadamente 1,5 kg por unidade e deve ser entregue em embalagem limpa.	UNIDADE	8	8,9425	700,0000	6.259,7500
Especificação:							
0003	014059	ABÓBORA ITALIANA - Produto íntegro, firme, sem sinal de desidratação, sem manchas ou podridão, tamanho uniforme. Com casca firme, lisa, lustrosa, macia e limpa, cor verde brilhante, com aspecto fresco. Não deve apresentar manchas escuras que fogem do padrão, nem estar com aberturas ou cortadas. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	7	6,4186	600,0000	3.851,1600
Especificação:							
0004	014060	ABÓBORA MORANGA - Produto íntegro, firme, sem manchas, cicatrizes ou podridão, tamanho uniforme. Com casca firme, lustrosa e limpa, cor verde brilhante, com aspecto fresco. Não deve apresentar manchas amareladas que fogem do padrão, nem estar com aberturas ou cortadas. Deve apresentar peso médio de 1 Kg por unidade e ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	7	5,2114	500,0000	2.605,7000
Especificação:							
0005	005352	AÇAFRÃO Açafrão da terra (Cúrcuma longa) em pó. Em embalagem de 50g. Deve conter, no mínimo 60% de	Embalagem	5	12,5080	20,0000	250,1600
Especificação:		AÇAFRÃO Açafrão da terra (Cúrcuma longa) em pó. Em embalagem de 50g. Deve conter, no mínimo 60% de sua validade e nº do lote.					
0006	017194	AÇÚCAR CRISTAL Acondicionado em embalagem plástica atóxica limpa, resistente e íntegra. Com aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, cheiro próprio e sabor doce. Conter, no mínimo, 60% de sua validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. REFERÊNCIA: GLOBOÇUCAR	Pacote 5 Q	6	19,8833	450,0000	8.947,4850
Especificação:							
0007	017195	AÇÚCAR REFINADO Produto amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. REFERÊNCIA: UNIÃO.	Pacote 1 Q	6	6,3717	70,0000	446,0190

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0008	017196	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ CULINÁRIO Produto próprio para o aquecimento. Embalagem plástEmbalagem limpa, íntegra e impermeável. Deve ser composto por eritriol e glicosídeo de esteviol. Não deve conter glúten. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: LINEA ADOÇANTE SWEET NATURAL CULINÁRIO.		5	58,9100	10,0000	589,1000
Especificação:							
0009	017197	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Produto próprio para o aquecimento. Embalagem plástica limpa, íntegra e impermeável. Deve ser composto por eritriol e glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico e conservador benzoato de sódio. Não deve conter glúten. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: LINEA ADOÇANTE SWEET NATURAL.	EMB 60 ML	7	14,7729	20,0000	295,4580
Especificação:							
0010	017198	ÁGUA DE COCO Composto por água de coco, água de coco concentrada reconstituída e antioxidante. O produto deve conter no máximo 36 Kcal em 200 mL. Embalagem longa vida individual e intacta. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: KERO COCO.	Embalagem	5	2,9400	1.200,0000	3.528,0000
Especificação:							
0011	017199	ÁGUA DE COCO Composto por água de coco, água de coco concentrada reconstituída e antioxidante. O produto deve conter no máximo 36 Kcal em 200 mL. Embalagem longa vida individual e intacta. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: KERO COCO.	Embalagem	5	16,2800	120,0000	1.953,6000
Especificação:							
0012	014066	ÁGUA MINERAL - Natural, acondicionada em garrafão retornável (dentro da validade e em bom estado de limpeza e conservação), capacidade de 20 L. Lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança. Deve conter no rótulo, data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte e nome da empresa.		5	20,0440	200,0000	4.008,8000
Especificação:							
0013	014067	ALHO EM CABEÇA - Produto íntegro, cheiro característico; dentes grandes e novos; limpos, firmes, sem manchas e podridão, sem murchamento e mofo. De primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagens limpas de 1 kg.	Quilograma	7	27,7400	300,0000	8.322,0000
Especificação:							
0014	014069	AMENDOIM EM GRÃO COM PELE - Embalagem íntegra com 500 g, isento de sujidades, parasitas cPacote 500 larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, íntegro. Produto de primeira qualidade. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.		5	9,3140	100,0000	931,4000

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0015	015336	AMENDOIM MOÍDO	Embalagem	6	8,8283	250,0000	2.207,0750
Especificação:		Embalagem íntegra, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Produto de primeira qualidade. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ OU ANCHIETA.					
0016	015337	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem plástica atóxica limpa, resistente e íntegra. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ OU MAIZENA.	Embalagem	7	4,9300	150,0000	739,5000
Especificação:							
0017	015338	ARROZ INTEGRAL Arroz integral beneficiado, longo, fino, Tipo I. Deve conter de 4 a 6 gramas de Fibras Alimentares em cada 100 gramas do produto. Embalagem deve estar intacta. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRATO FINO	Embalagem	5	8,8420	100,0000	884,2000
Especificação:							
0018	014072	ARROZ POLIDO - Tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, isentos de sujidade, insetos e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plásticos limpo, íntegro e transparente contendo 5kg. Apresentar bom rendimento. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	Pacote 5 Q	6	32,1350	600,0000	19.281,0000
Especificação:							
0019	015339	ATUM SÓLIDO	Lata 170g	5	14,9800	100,0000	1.498,0000
Especificação:		Embalagem contendo aproximadamente 120 g de atum sólido, conservado em água e sal. Com lata íntegra, sem ferrugem, com selo do órgão fiscalizador, data de fabricação e validade na embalagem. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA.					
0020	014073	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Em embalagem primária de plástico, contendo 200 g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem	6	5,5583	400,0000	2.223,3200
Especificação:							
0021	014074	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Tipo extra virgem, 100% puro, acidez máxima de 0,8 %, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no MS. Embalagem escura de 500ml.	Emb 500ml	6	42,8650	200,0000	8.573,0000
Especificação:							
0022	015340	AZEITONA SEM CAROÇO Produto em conserva, sem caroço, em embalagem de vidro. Com data de fabricação e validade impressas na embalagem.	Embalagem	5	21,1200	70,0000	1.478,4000
Especificação:							

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0023	015341	BACON DEFUMADO Carne suína com gordura, resfriada a uma temperatura entre 0º C a 4° C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura.	Quilograma	6	41,4617	50,0000	2.073,0850
Especificação:							
0024	015342	BANANA PRATA Deve estar em pencas firmes, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca, não deve estar machucada, nem descascada ou com partes podres. Todas devem estar no mesmo estágio de amadurecimento, o qual será determinado no momento da encomenda. Peso aproximado por unidade: 90 g Entregue em embalagem limpa.	Quilograma	8	6,7288	3.000,0000	20.186,4000
Especificação:							
0025	014076	BATATA DOCE - Tubérculo limpo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não deve conter rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Devem estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	7	6,8986	300,0000	2.069,5800
Especificação:							
0026	014077	BATATA INGLESA - Produto fresco íntegro, de primeira qualidade, firme, sem manchas esverdeadas ou brotos ou podridão. Deve ser de primeira categoria, tamanho uniforme. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	8	8,7975	2.000,0000	17.595,0000
Especificação:							
0027	015343	BATATA PALHA Crocante, conter gordura vegetal. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ.	Embalagem	6	32,0567	250,0000	8.014,1750
Especificação:							
0028	017191	BEBIDA VEGETAL EM PÓ À BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Alimento líquido obtid	Embalagem	5	23,4120	50,0000	1.170,6000
		partir do extrato hidrossolúvel de soja, isento de lactose, proteínas lácteas, colesterol e ingredientes de origem animal. Sem adição de açúcares, aromatizantes artificiais, corantes ou conservantes. Enriquecido com cálcio, vitaminas D e B12. Embalagem íntegra e original do fabricante. Validade mínima de 80% do prazo total na data da entrega. Necessária amostra para avaliação técnica. REFERÊNCIA: SOYMILK.					
Especificação:							
0029	014079	BERINJELA - Berinjela comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações, cortes), acondicionada em	Quilograma	5	8,2520	200,0000	1.650,4000

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração:Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		embalagem limpas. Coloração característica do produto.					
Especificação:							
0030	014080	BETERRABA - Produto íntegro, firme, fresco, sem manchas ou podridão, tamanho uniforme, cor vermelho intenso, sem rupturas e sujidades. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Quilograma	7	5,9957	400,0000	2.398,2800
Especificação:							
0031	015345	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL	Embalagem	6	6,5533	100,0000	655,3300
Especificação:		Biscoito salgado contendo farinha de trigo integral em sua constituição. Deve conter menos de 0,3 gramas de gordura saturada e aproximadamente 2,5 gramas de Fibras Alimentares em 30 gramas do produto. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. Embalagem atóxica limpa e íntegra. REFERÊNCIA: BAUDUCCO.					
0032	015346	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA	Embalagem	6	6,3100	150,0000	946,5000
Especificação:		Biscoito doce, sabor coco, em formato de rosquinhas. A cada 30 g de produto, deve conter: 129 kcal, 21 g de carboidratos, 1,9 g de proteínas, 3,9 g de gorduras totais, 0 g de gordura trans e 1,4 g de fibras. Em embalagem primária plástica íntegra, com lote, data de fabricação e validade impressas na embalagem. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: MABEL.					
0033	015347	BISCOITO DE POLVILHO	Emb 100g	6	9,0633	100,0000	906,3300
Especificação:		Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola ou comprido, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. REFERÊNCIA: DINHAUMA.					
0034	017200	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito composto dos seguintes ingredientes, nesta ordem: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. A porção de 30 g deve ter a seguinte composição nutricional: máximo de 119 kcal, mínimo de 1,1 g de fibra, 6,6 mg de cálcio, máximo de 0,3 g gordura saturada e 0 g de gordura trans. Isento de lactose. Deve conter, no mínimo, 60% se sua validade e nº do lote, e embalagem primária em plástico.	Embalagem	6	6,0933	150,0000	913,9950
Especificação:							
0035	015349	CACAU EM PÓ SOLÚVEL	Embalagem	5	21,1280	150,0000	3.169,2000
Especificação:		Produto composto 100 % cacau, sem a adição de nenhum outro ingrediente. Deve conter embalagem primária de plástico com data de validade (no mínimo 60%) e lote legíveis. A embalagem deve apresentar-se intacta no momento da entrega. Produto de primeira linha.					
0036	013999	CAFÉ EM PÓ - Produto torrado, com sabor e odor característicos de café, sem sabor residual ou de chá. Pó homogêneo, com coloração escura típica, sem umidade excessiva, sem resíduo de outras substâncias. Embalagem de 500g, íntegra, contendo selo de pureza da ABIC. Produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data de entrega e nº do lote. Produto de primeira linha. SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA 3 CORAÇÕES.	Pacote 500	6	25,3617	250,0000	6.340,4250
Especificação:							

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração:Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0037	005368	CANELA EM PÓ Fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, de coloração parda		6	6,1950	50,0000	309,7500
Especificação:		CANELA EM PÓ Fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, de coloração parda amarela ou marrom claro, com cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em pote plástico atóxico, contendo 30 gramas. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.					
0038	015351	CANJIQUINHA	Pacote 1 Q	6	4,1533	250,0000	1.038,3250
Especificação:		Canjiquinha de milho amarelo, fina, livre de impurezas. Embalagem plástica transparente e atóxica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: ANCHIETA.					
0039	017192	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte acém, animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração.A carne deverá ser moída e limpa, isenta de cartilagens, aponeuroses, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro, sebo e excesso de gordura. Teor máximo de gordura de 10%, não sendo permitida a adição de gordura bovina, miúdos ou quaisquer outros tecidos que descaracterizem o produto.O produto em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção competente. REFERÊNCIA: PALADAR SABOR MINEIRO- LINHA NOBRE.	Embalagem	6	36,3117	1.725,0000	62.637,6825
Especificação:							
0040	017193	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte músculo traseiro, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriada e posteriormente congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração. A carne deverá ser fornecida em cubos uniformes, limpos e padronizados, isenta de excesso de gordura aparente, sebo, aponeuroses grossas, cartilagens, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro e outros tecidos impróprios ao consumo. Admitir-se-á apenas a gordura intrínseca natural do corte. O produto deverá apresentar percentual máximo de gordura aparente de 5%. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, validade e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção oficial.	Embalagem	6	46,9417	1.500,0000	70.412,5500
Especificação:							
0041	014089	CEBOLA - Branca. Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria, tamanho grande e uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	7	8,3771	1.500,0000	12.565,6500
Especificação:							
0042	014141	CENOURA VERMELHA : Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão. De primeira categoria, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, cor laranja vivo, livres de umidade externa e com aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	7	9,0871	1.500,0000	13.630,6500

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0043	014142	CHUCHU :Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão. De primeira categoria, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, cor verde claro, livres de umidade externa e com aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	8	6,3950	600,0000	3.837,0000
Especificação:							
0044	017201	COCO RALADO NÃO ADOÇADO Produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Produto SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária plástica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem	5	38,4940	80,0000	3.079,5200
Especificação:							
0045	015354	COLORAU	Pacote 500	6	6,5950	250,0000	1.648,7500
Especificação:		Corante natural à base de fubá e urucum, embalagem plástica transparente e íntegra (pacote de 500 g). Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ.					
0046	015355	CREME DE LEITE Elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses. Embalado em lata.	Lata 300 G	6	5,8517	100,0000	585,1700
Especificação:							
0047	014145	ERVA DOCE : Produto desidratado, condicionado em embalagem plástica, contendo 40 g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.		5	4,8520	20,0000	97,0400
Especificação:							
0048	015356	EXTRATO DE TOMATE	Embalagem	5	5,1060	150,0000	765,9000
Especificação:		Produto resultante da concentração da polpa do tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Pode conter tomate, açúcar e sal. Embalagem íntegra. Deve conte, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: ELEFANTE.					
0049	015357	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	Embalagem	6	5,1833	350,0000	1.814,1550
Especificação:		Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem plástica transparente e íntegra. Produto livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade ou mofo. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR.					
0050	017202	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS Produto oriundo do milho, livre de caruncho, gorgulhos e larvas. Sem umidade ou mofo, em embalagem íntegra e limpa de 1kg. O produto de conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ.	Embalagem	6	5,9917	80,0000	479,3360
Especificação:							
0051	015359	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Produto obtido do trigo moído, limpo. Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e com adição de fermento químico. Embalagem plástica.	Embalagem	6	5,3433	150,0000	801,4950

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote .					
Especificação:							
0052	015360	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	Embalagem	6	9,3617	100,0000	936,1700
Especificação:		Produto processado do trigo, contendo a parte externa do grão (farelo e germe). Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade) e resíduos ou impurezas. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: VILMA.					
0053	014092	FARINHA DE TRIGO - Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de 1 Kg. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Quilograma	6	5,4950	300,0000	1.648,5000
Especificação:							
0054	017203	FEIJÃO CARIOCA Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidade, insetos de mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR.	Embalagem	6	9,3883	3.000,0000	28.164,9000
Especificação:							
0055	017204	FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, insetos, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, contendo 1 kg. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR.	Embalagem	6	10,1550	500,0000	5.077,5000
Especificação:							
0056	013674	FERMENTO BIOLÓGICO	Embalagem	6	6,0433	100,0000	604,3300
Especificação:		PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO PARA AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. PRODUTO GRANULADO E SECO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, NÃO POSSUIR CHEIRO DE MOFO SABOR AMARGO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
0057	014096	FERMENTO QUÍMICO - Produto composto de: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250g, íntegra, com número do Lote e prazo de validade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem	6	9,0200	100,0000	902,0000
Especificação:							
0058	015364	FÍGADO DE FRANGO Produto congelado, sem tempero, em pacotes íntegros, com registro em órgão competente e data de validade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: AGROAVES.	Quilograma	5	10,1420	30,0000	304,2600

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0059	015365	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - Sem pele, osso ou cartilagem. De primeira qualidade, congelado. Acondicionado em bandeja de PVC e envolto em embalagem plástica lacrada de até 1 kg, na qual deve conter, o nome do fabricante, data de fabricação e validade, e SIF. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AGROAVES.	Quilograma	6	25,7917	3.000,0000	77.375,1000
Especificação:							
0060	017205	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE VIDA Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de vida, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, nutricionalmente adequada para alimentação de lactentes quando indicada por médico ou nutricionista. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Composta por proteína isolada de soja, carboidratos, óleos vegetais, vitaminas e minerais, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Produto acondicionado em lata metálica ou embalagem original do fabricante, hermeticamente fechada, íntegra, sem amassamentos, ferrugem, estufamento ou violação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro e demais informações obrigatórias. REFERÊNCIA: NAN SOY.	Embalagem	5	107,5280	40,0000	4.301,1200
Especificação:							
0061	017206	FÓRMULA INFANTIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS PARA OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA Fórmula infantil de partida destinada à alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, quando indicado por médico ou nutricionista, contendo proteínas lácteas de alta digestibilidade, lactose, prebióticos (GOS e FOS), HMO (2'-O-fucosilactose), DHA, ARA, nucleotídeos, vitaminas e minerais, em conformidade com a legislação vigente da ANVISA. Não contém glúten. Produto acondicionado em lata metálica íntegra, hermeticamente fechada, sem amassamentos, ferrugem, estufamento ou violação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário e demais informações obrigatórias. Embalagem de 400 g. REFERÊNCIA: NAN COMFOR HMO 1.	Embalagem	5	36,5960	20,0000	731,9200
Especificação:							
0062	017207	FORMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas relacionadas à restrição de lactose, contendo proteínas lácteas, vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao adequado crescimento e desenvolvimento. Acrescida de nucleotídeos, DHA e ARA (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), atendendo aos requisitos da legislação sanitária vigente. Não contém glúten. O produto deverá apresentar embalagem original íntegra, hermeticamente fechada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. REFERÊNCIA: APTAMIL SL.	Embalagem	6	63,0533	40,0000	2.522,1320
Especificação:							

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0063	017208	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA Fórmula infantil de seguimento destinada à alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida, quando indicado por médico ou nutricionista, elaborada à base de proteínas lácteas, acrescida de vitaminas, minerais, prebióticos, DHA, ARA e demais nutrientes necessários ao adequado crescimento e desenvolvimento infantil, atendendo aos requisitos da legislação sanitária vigente. Não contém glúten. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, hermeticamente fechada, sem amassamentos, perfurações, ferrugem ou sinais de violação, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2.	Embalagem	6	64,8600	60,0000	3.891,6000
Especificação:							
0064	017209	FÓRMULA INFANTIL PARA OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA Fórmula infantil de partida destinad à alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, quando indicada por médico ou nutricionista, elaborada à base de proteínas lácteas, acrescida de vitaminas, minerais, DHA, ARA, prebióticos e demais nutrientes necessários ao adequado crescimento e desenvolvimento infantil, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não contém glúten. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, hermeticamente fechada, sem amassamentos, perfurações, ferrugem, estufamento ou sinais de violação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário e demais informações obrigatórias. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1.	Embalagem	5	36,5960	30,0000	1.097,8800
Especificação:							
0065	017210	FUBÁ Produto obtido do grão de milho moído de cor amarela. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de umidade, fermentação e ranço isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR.	Embalagem	6	4,5717	300,0000	1.371,5100
Especificação:							
0066	017211	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Produto incolor, sem aditivos alimentares, nem edulcorantes. Embalagem plástica contendo informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade.	EMB 24 G	5	2,5860	200,0000	517,2000
Especificação:							
0067	017212	GRÃO DE BICO Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ.	Embalagem	5	10,0220	100,0000	1.002,2000
Especificação:							
0068	015375	IOGURTE NATURAL.	EMB 160 ML	5	6,6360	400,0000	2.654,4000

Especificação: Embalagem plástica, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto composto basicamente de leite e fermento lácteo. Sem adição de açúcar e corantes. Deverá ter

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração:Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não podem estar estufadas ou alteradas. REFERÊNCIA: ITAMBÉ.					
0069	015376	LAGARTO BOVINO - Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA.	Quilograma	5	46,6080	400,0000	18.643,2000
Especificação:							
0070	002655	Laranja, produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão, de primeira categoria e tamanho uniforme. peso médio por unidade de 100g. acondicionada em embalagem limpa.	UND	6	7,0583	3.000,0000	21.174,9000
Especificação:		Laranja, produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão, de primeira categoria e tamanho uniforme. peso médio por unidade de 100g. acondicionada em embalagem limpa.					
0071	017213	LEITE EM PÓ INTEGRAL Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: ITAMBÉ.	Embalagem	7	21,9386	500,0000	10.969,3000
Especificação:							
0072	011354	LEITE UHT DESNATADO	Embalagem	5	7,5460	160,0000	1.207,3600
Especificação:		Produto líquido desnatado, contendo, no máximo, 1% de gordura. Embalagem aluminizada de 1L, íntegra e que contenha data de fabricação e prazo de validade. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, nº de lote. Registro no SIF ou IMA.					
0073	006876	LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE Produto líquido integral, contendo a enzima lactase. Embalagem aluminiza	Embalagem	5	8,6280	360,0000	3.106,0800
Especificação:		LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE Produto líquido integral, contendo a enzima lactase. Embalagem aluminizada de 1L, íntegra e que contenha data de fabricação, prazo de validade e especificação de que é isento de lactose. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, nº de lote. Registro no SIF ou IMA.					
0074	014105	LEITE UHT - Produto líquido integral. Embalagem aluminizada de 1L, íntegra e que contenha data de fabricação e prazo de validade. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, nº de lote. Registro no SIF ou IMA.	Embalagem	6	7,6117	7.000,0000	53.281,9000
Especificação:							
0075	015378	LENTILHA - Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: ANCHIETA.	Embalagem	5	14,0480	200,0000	2.809,6000
Especificação:							
0076	014106	LIMÃO TAITI- Com cascas sem traços de descoloração, intactas, firmes, sem podridão, limpas; frutos bem desenvolvidos e de aspecto fresco. Com boa produção de caldo. Embalagem limpas e cobertas, sem comprometer a integridade dos alimentos.	Quilograma	6	7,5933	800,0000	6.074,6400
Especificação:							

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração:Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0077	014107	LINGÜIÇA DE FRANGO - Produto composto unicamente por carne de frango, com espessura fina, embalagem original contendo o SIF ou IMA. Cor correspondente a sua composição, refrigerada. Aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Deverá estar isento de manchas ou líquidos pardacentos. Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Quilograma	5	29,2540	300,0000	8.776,2000
Especificação:							
0078	005414	LINGÜIÇA DE PORCO Produto feito a partir de carne suína, embalagem original contendo o SIF ou IMA.	Quilograma	5	25,9600	50,0000	1.298,0000
Especificação:		LINGÜIÇA DE PORCO Produto feito a partir de carne suína, embalagem original contendo o SIF ou IMA. Cor correspondente a sua composição, refrigerada. Aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Deverá estar isento de manchas ou líquidos pardacentos. Embalagem de 1 kg. Deverá apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.					
0079	015380	LOMBO SUINO	Quilograma	5	34,2240	100,0000	3.422,4000
Especificação:		Sem gordura em excesso. Cor característica, cheiro característico, não deverá apresentar-se pegajosa ou com água. Congelado. Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA.					
0080	005416	LOURO Folha de louro seca, em embalagem plástica íntegra contendo 4g. As folhas na devem estar muito	Envelope 4	5	2,3820	100,0000	238,2000
Especificação:		LOURO Folha de louro seca, em embalagem plástica íntegra contendo 4g. As folhas na devem estar muito quebradas e o produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade.					
0081	014109	MAÇÃ - Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa de 1 kg.	Quilograma	6	16,8133	2.500,0000	42.033,2500
Especificação:							
0082	015382	MACARRÃO DE ARROZ	Embalagem	5	9,3240	40,0000	372,9600
Especificação:		Sem ovos, tipo espaguete. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. REFERÊNCIA: SANTA AMÁLIA.					
0083	015383	MACARRÃO DE LETRINHAS Macarrão com e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, em formato de letrinhas. Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: VILMA.	Embalagem	6	7,3850	80,0000	590,8000
Especificação:							
0084	015384	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão com sêmola e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, tipo espaguete. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: DOM SAPORE.	Embalagem	6	4,3350	200,0000	867,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:							
0085	015385	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL	Embalagem	5	9,3140	500,0000	4.657,0000
Especificação:		Macarrão a base de farinha de trigo integral, produto rico em fibras. Isento de sujidades e parasitas, tipo espaguete. Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: VILMA.					
0086	015386	MACARRÃO TIPO PAI NOSSO	Embalagem	5	4,5780	500,0000	2.289,0000
Especificação:		Macarrão composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: DOM SAPORE.					
0087	014114	MAMÃO FORMOSA - Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco, sem amassados, podridão e acondicionada em embalagem limpa. Produto de aproximadamente 1,5 kg a unidade.	Quilograma	6	8,8033	750,0000	6.602,4750
Especificação:							
0088	008593	MANGA PALMER Produto íntegro, firme, sem manchas, podridão ou sujidades, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	Quilograma	7	8,3586	300,0000	2.507,5800
Especificação:							
0089	017214	MANTEIGA Produto de primeira qualidade tendo, necessariamente, os ingredientes creme de leite, pasteurizado, e cloreto de sódio em embalagens de polietileno atóxico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: COQUEIRAL.	Embalagem	6	29,7717	200,0000	5.954,3400
Especificação:							
0090	014120	MARACUJÁ - Produto íntegro, sem manchas ou podridão, sem sujidades, tamanho uniforme e apresentar boa quantidade de polpa. Embalagem primária de polietileno transparente de 1 kg.	Quilograma	7	14,9114	700,0000	10.437,9800
Especificação:							
0091	015390	MELANCIA - Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme e adequado grau de maturação, acondicionada em embalagem limpa. Peso médio da unidade 15 kg.	Quilograma	8	4,2388	2.000,0000	8.477,6000
Especificação:							
0092	015391	MEXERICA - Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 120g, acondicionada em embalagem limpa	Quilograma	6	7,1450	300,0000	2.143,5000
Especificação:							
0093	015392	MILHO DE CANJICA	Embalagem	6	5,8850	100,0000	588,5000

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração:Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação:		Milho branco, tipo 1, despeliculado, grãos livres de mofo, livre de caruncho e larvas. Embalagem plástica transparente. Apresentar, no mínimo, 60% de sua validade nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ.					
0094	015393	MILHO DE PIPOCA - Produto em saco plástico transparente e íntegro, isento de sujidades, carunchos, insetos ou qualquer outro que não o próprio milho da pipoca. Apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: PACHÁ.	Embalagem	6	4,5883	300,0000	1.376,4900
Especificação:							
0095	003076	Milho Verde em conserva, embalagem íntegra contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Embalagem	6	4,6917	100,0000	469,1700
Especificação:		Milho Verde em conserva, embalagem íntegra contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
0096	008594	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando aproximadamente 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Quilograma	6	13,3883	100,0000	1.338,8300
Especificação:							
0097	017215	MORANGO CONGELADO, obtido a partir de frutos íntegros, sãos, maduros e selecionados, submetidos a processo de higienização, congelamento rápido individual (IQF) ou em bloco, sem adição de açúcar, corantes, conservantes ou quaisquer outros aditivos, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da fruta. Deve estar livre de matérias estranhas, impurezas, resíduos de terra, partes não comestíveis, sinais de deterioração, fermentação, mofo ou queimaduras por congelamento. Embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e devidamente vedados, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante. O produto deverá ser mantido e transportado sob temperatura de congelamento igual ou inferior a -18°C, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 kg ou conforme solicitação do órgão contratante.	Embalagem	5	23,5700	150,0000	3.535,5000
Especificação:							
0098	015394	MUÇARELA	Quilograma	6	49,1300	400,0000	19.652,0000
Especificação:		Aspecto sensorial característico, registro no SIF ou IMA, deverá ser entregue em pedaço ou fatiada, segundo solicitação. Quando fatiada, não deverá conter resíduos de outros alimentos. Deverá ser entregue em embalagem plástica limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: COQUEIRAL.					
0099	015395	ÓLEO DE SOJA - Produto em lata ou pet de 900 ml; tipo 1; sem cheiro de ranço ou odor diferenciado. A embalagem deve estar íntegra, sem amassados ou outras alterações. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: VILA VELHA.	Embalagem	6	8,0683	700,0000	5.647,8100
Especificação:							
0100	014126	ORÉGANO : Produto desidratado. Em embalagem íntegra de 10g, com cheiro característico. Deve	Embalagem	5	2,3500	120,0000	282,0000

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		apresentar, no mínimo, 60% de sua validade.					
Especificação:							
0101	017216	OVO BRANCO Classe A íntegro, limpo, sem mofo, sem microfissuras, pesando no mínimo 45g a unidade, com no máximo 4 dias de fabricação, registro no SIF ou IMA sem cheiro de enxofre ou podridão. Apresentação em embalagem limpa. REFERÊNCIA: ASA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Pente 30 U	5	27,8600	300,0000	8.358,0000
Especificação:							
0102	015422	PALMITO DE AÇAÍ	Embalagem	6	27,7217	80,0000	2.217,7360
Especificação:		produto em conserva. Com selo de fiscalização do órgão responsavél. Data de fabricação e validade impressos na embalagem.					
0103	015398	PÃO DE FORMA INTEGRAL	Embalagem	5	11,6760	400,0000	4.670,4000
Especificação:		Produto fresco, sem bolor. Embalado em embalagem plástica. O produto deve conter lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Deve apresentar, no mínimo, 60% da validade. REFERÊNCIA: BAUDUCCO OU VISCONTI.					
0104	015399	PÃO DOCE - Pão de doce (formato de acordo com necessidade) pesando 25g (mini) ou 50g, de acordo com a encomenda. Tendo necessariamente, os ingredientes farinha de trigo, fermento fresco, sal, açúcar e água. O pão deverá ser feito no dia da entrega, estando, portanto, novo, bem assado, armazenado em local adequado segundo legislação específica. Os pães deverão ser entregues em recipiente plástico limpo e bem tampado. O local de manipulação e distribuição do produto deve manter padrões de higiene sanitária.	Quilograma	6	26,1633	500,0000	13.081,6500
Especificação:							
0105	015400	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Elaborado especialmente para celíacos e intolerantes à lactose. Produzido em maquinário específico, garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Feito a partir de farinha de arroz ou de milho. Embalagem de polietileno atóxico, lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega.	Embalagem	4	35,4200	80,0000	2.833,6000
Especificação:							
0106	014119	PÃO FRANCÊS - Pão de sal de 50g. Tendo necessariamente, os ingredientes farinha de trigo, fermento fresco, sal, açúcar e água. O pão deverá ser feito no dia da entrega, estando, portanto, novo, bem assado, armazenado em local adequado segundo legislação específica. Os pães deverão ser entregues em recipiente plástico limpo e bem tampado. O local de manipulação e distribuição do produto deve manter padrões de higiene sanitária.	Quilograma	6	25,1917	600,0000	15.115,0200
Especificação:							
0107	015401	PEPINO - Primeira qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, boa qualidade, tamanho e coloração	Quilograma	6	7,6767	150,0000	1.151,5050

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração:Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações,cortes), acondicionada em embalagem limpas. Coloração característica do produto.					
Especificação:							
0108	015402	PÊRA - Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	7	17,9443	700,0000	12.561,0100
Especificação:							
0109	005439	PERNIL SUÍNO Carne suína sem manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresenta	Quilograma	5	31,6140	100,0000	3.161,4000
Especificação:		PERNIL SUÍNO Carne suína sem manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. A carne deve vir congelada e não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A peça deve vir com osso, de acordo com a especificação do pedido. O produto deve conter o selo de inspeção sanitária Federal ou Estadual.					
0110	015404	PIMENTÃO AMARELO - Pimentão amarelo ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	5	23,2440	50,0000	1.162,2000
Especificação:							
0111	015405	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	6	13,2883	400,0000	5.315,3200
Especificação:							
0112	015406	PIMENTÃO VERMELHO - Pimentão vermelho ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Quilograma	5	23,2440	50,0000	1.162,2000
Especificação:							
0113	015407	POLVILHO AZEDO	Embalagem	6	10,8050	200,0000	2.161,0000
Especificação:		Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra, livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AMAFIL.					
0114	015408	POLVILHO DOCE	Embalagem	6	10,9633	100,0000	1.096,3300
Especificação:		Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra, livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AMAFIL.					
0115	015409	PRESUNTO	Quilograma	6	35,6283	100,0000	3.562,8300

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
Especificação: Feito a partir da carne de peru. Aspecto sensorial característico, sem sinal de umidade e viscosidade, registro no SIF ou IMA, deverá ser entregue refrigerado, embalado e fatiado (o local deverá apresentar padrões higiênicos sanitários adequados).							
0116	003744	Proteína de Soja, Produto obtido da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor propriod, isenta de sujidades, parasits e larvas, acondicionada em saco plástico transparente. Deve apresentar, no minimo 60 de validade e n do lote.	Quilograma	5	12,6820	100,0000	1.268,2000
Especificação: Proteína de Soja, Produto obtido da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor propriod, isenta de sujidades, parasits e larvas, acondicionada em saco plástico transparente. Deve apresentar, no minimo 60 de validade e n do lote.							
0117	013038	Queijo, minas artesanal.Consistência pastosa,não sofrendo processo de maturação,tendo por isso saborde leite fresco ou acidificado,a cor é geralmente branca, e quando existe a casca,esta é muito fina,acondicionado em embalagem plástica limpa.Deve conter a certificação de queijo minas artesanal.	Unidade 80	6	44,2767	300,0000	13.283,0100
Especificação:							
0118	015410	QUIABO - De boa qualidade, deve estar íntegro e firme; sem cortes ou corpos estranhos sobre o produto, acondicionado em embalagem plástica limpa.	Quilograma	5	16,5140	300,0000	4.954,2000
Especificação:							
0119	015411	RAPADURA - Produto de excelente qualidade, produzido exclusivamente de caldo de cana concentrado, unidades de 0,5 kg a 1,5 kg, embaladas individualmente, em plástico intacto. Rótulo com fabricação, validade, lote e informações de procedência.	Quilograma	5	20,2940	100,0000	2.029,4000
Especificação:							
0120	005459	REPOLHO verde, cabeças fechadas, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	Quilograma	7	6,5971	200,0000	1.319,4200
Especificação: REPOLHO verde, cabeças fechadas, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.							
0121	014135	SAL - Sal refinado iodado; em pacote de 1kg, sem excesso de umidade. Cristais brancos uniformes, isenta de sujidades e outras impurezas; iodado, com teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. Embalagem plástica de 1 kg, deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Quilograma	6	2,1967	300,0000	659,0100
Especificação:							
0122	017217	SALSICHA Salsicha para cachorro quente: salsicha tipo hot dog peso médio por unidade: 50 gramas. Com validade mínima de 6 meses. Deverá apresentar registro no SIF.	Quilograma	5	14,6380	100,0000	1.463,8000
Especificação:							
0123	015412	SEMENTE DE CHIA		5	15,1100	20,0000	302,2000
Especificação: 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com alto grau de pureza, embalagem plástica com lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de							

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração:Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
		fabricação, prazo de validade, lote e peso líquido.					
0124	015413	SOBRECOXA DE FRANGO	Quilograma	6	13,9800	800,0000	11.184,0000
Especificação:		Pedaços congelados, sem tempero, em pacotes íntegros de aproximadamente 1 kg, com registro em órgão competente. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: FRIALL.					
0125	015414	SUCO DE UVA INTEGRAL	Emb 1,5l	5	28,2160	250,0000	7.054,0000
Especificação:		Não fermentado, não alcoólico, extraído da polpa das frutas, sem glúten, sem adição de açúcar, sem conservantes, feito com frutas frescas selecionadas. Embalagem de vidro escurecido ou tetrapturo com data de fabricação, validade e lote. REFERÊNCIA: ALIANÇA.					
0126	015415	TAPIOCA	Embalagem	5	8,4760	50,0000	423,8000
Especificação:		100% goma da mandioca. Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra, livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AMAFIL.					
0127	015416	TOMATE CEREJA - Produto boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes. Em embalagem plástica.	Quilograma	6	24,0650	50,0000	1.203,2500
Especificação:							
0128	004817	Tomate, Produto de boa qualidade.Sem defeitos na casca, bem desenvolvido e maduro,graúdo,com cor e conformação uniforme,podendo ser redondo ou alongado.A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco,acondicionada em emb limpa.	Quilograma	6	11,6550	1.300,0000	15.151,5000
Especificação:		Tomate, Produto de boa qualidade.Sem defeitos na casca, bem desenvolvido e maduro,graúdo,com cor e conformação uniforme,podendo ser redondo ou alongado.A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco,acondicionada em emb limpa.					
0129	015418	TRIGO PARA QUIBE	Embalagem	5	6,1280	200,0000	1.225,6000
Especificação:		Descrição: Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária plástica intacta, contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses. REFERÊNCIA: PACHÁ.					
0130	014138	UVA PASSAS - Produto isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente e limpo, acondicionada em embalagem limpa de 200 g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem	6	9,0283	600,0000	5.416,9800
Especificação:							
0131	014140	UVA ROXA: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes e sem caroços, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.	Quilograma	6	17,0983	100,0000	1.709,8300
Especificação:							

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total
0132	014139	UVA VERDE - nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes e sem caroços, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.	Quilograma	5	16,5280	100,0000	1.652,8000
Especificação:							
0133	015419	VAGEM MANTEIGA Classificação extra, tamanho e coloração uniformes. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Quilograma	5	22,4180	150,0000	3.362,7000
Especificação:							
0134	005472	VINAGRE Vinagre - agrim claro; fermentado acético de álcool, arroz ou vinho branco, em embalagem	Frasco 750	6	4,5183	60,0000	271,0980
Especificação:		VINAGRE Vinagre - agrim claro; fermentado acético de álcool, arroz ou vinho branco, em embalagem plástica de 750ml. Produto com, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote					
0135	017272	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte acém, animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração.A carne deverá ser moída e limpa, isenta de cartilagens, aponeuroses, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro, sebo e excesso de gordura. Teor máximo de gordura de 10%, não sendo permitida a adição de gordura bovina, miúdos ou quaisquer outros tecidos que descaracterizem o produto.O produto em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção competente. REFERÊNCIA: PALADAR SABOR MINEIRO- LINHA NOBRE	Embalagem	6	36,3117	575,0000	20.879,2275
Especificação:							
0136	017273	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte músculo traseiro, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriada e posteriormente congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração. A carne deverá ser fornecida em cubos uniformes, limpos e padronizados, isenta de excesso de gordura aparente, sebo, aponeuroses grossas, cartilagens, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro e outros tecidos impróprios ao consumo. Admitir-se-á apenas a gordura intrínseca natural do corte. O produto deverá apresentar percentual máximo de gordura aparente de 5%. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, validade e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção oficial	Embalagem	6	46,9417	500,0000	23.470,8500
Especificação:							
				Total Geral:	2.334,3665		901.886,7640

Observações:

COTAÇÕES DE PREÇOS
REFERÊNCIA VALOR MÉDIO

Número da Cotação: 000052 - 2026 Elaborada por: PATRICIA

Data de Início: 05/08/2026 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 19/08/2026

Objeto: 000930 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM-MG, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOM JOAQUIM/MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino de Dom Joaquim/MG em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a legislação vigente.

Este documento apresenta a análise da necessidade da contratação, os requisitos da solução pretendida, as estimativas de quantitativos e demais elementos técnicos necessários ao planejamento da futura aquisição, visando assegurar o fornecimento regular de alimentação adequada e saudável aos estudantes da rede municipal de ensino.

O ETP constitui instrumento de planejamento da contratação pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fornecendo subsídios para a elaboração do Termo de Referência e para a condução do respectivo processo licitatório.

2. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino de Dom Joaquim/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados ao preparo e à oferta da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de

ensino de Dom Joaquim/MG, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabelece que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, devendo ser ofertada de forma saudável, adequada e compatível com as necessidades nutricionais dos estudantes, contribuindo para seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação necessita promover a aquisição contínua e planejada de gêneros alimentícios variados, seguros e de qualidade, indispensáveis para a execução dos cardápios elaborados pelo profissional nutricionista responsável técnico pelo Programa de Alimentação Escolar do Município.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no número de alunos atendidos, no calendário escolar vigente, nos cardápios planejados, nas necessidades nutricionais das diferentes faixas etárias e no histórico de consumo dos exercícios anteriores, buscando assegurar o adequado abastecimento das unidades escolares durante todo o período de vigência da contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e da variação do consumo dos gêneros alimentícios ao longo do exercício, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência no gerenciamento dos estoques, redução de desperdícios e melhor utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se essencial para garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar, assegurando o atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino e o cumprimento das obrigações legais atribuídas ao Município.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Gracilda Gomes de Almeida

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Os itens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a necessidade de aquisições parceladas ao longo do exercício, em razão da variação do consumo dos gêneros alimentícios e da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem demandadas em cada período.

Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança alimentar e legislação sanitária vigente, especialmente as normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais órgãos competentes.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, higiene e acondicionamento, livres de contaminações, deteriorações, odores estranhos, danos físicos ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo.

As embalagens deverão apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a solicitação formal.

Os produtos serão recebidos e conferidos por servidor designado, que verificará quantitativamente e qualitativamente sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Os itens que apresentarem irregularidades, avarias, deterioração, contaminação ou desconformidade deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

Os licitantes deverão comprovar aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas incidentes sobre a execução contratual.

Para assinatura do contrato/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá apresentar Alvará Sanitário da sede da empresa ou prova de que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da vigilância sanitária.

6. DA DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

Durante a vigência da Ata, a Administração poderá realizar as contratações necessárias ao atendimento das demandas da alimentação

escolar da rede municipal de ensino, observados os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas ao longo do exercício, permitindo o abastecimento contínuo das unidades escolares conforme a demanda efetivamente verificada, evitando desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência e dos demais documentos que compõem o processo licitatório.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com base no planejamento anual da alimentação escolar, considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, o calendário letivo, os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como o histórico de consumo registrado nos exercícios anteriores.

A estimativa foi elaborada levando-se em consideração a necessidade de atendimento contínuo da alimentação escolar durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, contemplando possíveis oscilações na demanda decorrentes de alterações no número de alunos atendidos, mudanças nos cardápios, ampliação da oferta de refeições e demais fatores que possam influenciar o consumo dos gêneros alimentícios.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos informados representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que realizará as aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

Destaca-se que determinados itens constantes da relação de materiais destinam-se ao atendimento de estudantes com necessidades alimentares especiais, incluindo restrições decorrentes de alergias alimentares, intolerâncias, doenças metabólicas ou outras condições clínicas específicas. Embora a demanda por esses produtos possa não ocorrer de forma contínua, sua previsão é necessária para assegurar o atendimento imediato dos alunos que necessitem de alimentação diferenciada, em conformidade com a legislação vigente.

Nos termos do § 2° do art. 12 da Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009, os estudantes que necessitem de atenção nutricional individualizada em razão de condição específica de saúde deverão receber alimentação adequada às suas necessidades, mediante cardápio especial elaborado com base em recomendações médicas e nutricionais.

As especificações dos produtos e os quantitativos estimados para contratação encontram-se detalhados na planilha de itens constante deste Estudo Técnico Preliminar e do respectivo Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO CATMAT	QUANT.
1	ABACATE Produto de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, amassados ou escurecimento, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca, perfuração ou apresentar podridão. Deve ser entregue ainda firme, sem haver completado sua maturação. Cada unidade deve conter aproximadamente 1 kg e deve ser entregue em embalagens limpas.	Kg	464371	150
2	ABACAXI Produto fresco e firme, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca; nem estar amassado, machucado, perfurado ou apresentar podridão e vazamento. Deve conter aproximadamente 1,5 kg por unidade e deve ser entregue em embalagem limpa.	Unidade	464375	700
3	ABÓBORA ITALIANA Produto íntegro, firme, sem sinal de desidratação, sem manchas ou podridão, tamanho uniforme. Com casca firme, lisa, lustrosa, macia e limpa, cor verde brilhante, com aspecto fresco. Não deve apresentar manchas escuras que fogem do padrão, nem estar com aberturas ou cortadas. Deve ser entregue em	Kg	463749	600

	embalagem limpa.			
4	ABÓBORA MORANGA Produto íntegro, firme, sem manchas, cicatrizes ou podridão, tamanho uniforme. Com casca firme, lustrosa e limpa, cor verde brilhante, com aspecto fresco. Não deve apresentar manchas amareladas que fogem do padrão, nem estar com aberturas ou cortadas. Deve apresentar peso médio de 1,5 Kg por unidade e ser entregue em embalagem limpa.	Kg	463748	500
5	AÇAFRÃO Açafrão da terra (Cúrcuma longa) em pó. Deve conter, no mínimo 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem de 50 g	463857	20
6	AÇÚCAR CRISTAL Acondicionado em embalagem plástica atóxica limpa, resistente e íntegra. Com aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, cheiro próprio e sabor doce. Conter, no mínimo, 60% de sua validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde.	Embalagem de 5 KG	603269	450

	REFERÊNCIA: GLOBOÇUCAR. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.			
7	AÇÚCAR REFINADO Produto amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. REFERÊNCIA: UNIÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 kg	463998	70

8	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ CULINÁRIO Produto próprio para o aquecimento. Embalagem plástica limpa, íntegra e impermeável. Deve ser composto por eritriol e glicosídeo de esteviol. Não deve conter glúten. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: LINEA ADOÇANTE SWEET NATURAL CULINÁRIO. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 300 g	NÃO ENCONTRADO	10
9	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Produto próprio para o aquecimento. Embalagem plástica limpa, íntegra e impermeável. Deve ser composto por eritriol e glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico e conservador benzoato de sódio. Não deve conter glúten. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: LINEA ADOÇANTE SWEET NATURAL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 60 mL	NÃO ENCONTRADO	20
10	ÁGUA DE COCO Composto por água de coco, água de coco concentrada reconstituída e antioxidante. O produto deve conter no máximo 36 Kcal em 200 mL. Embalagem longa vida individual e intacta. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e	Embalagem de 200 mL	307147	1200

	nº do lote. REFERÊNCIA: KERO COCO. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.			
11	ÁGUA DE COCO Composto por água de coco, água de coco concentrada reconstituída e antioxidante. O produto deve conter no máximo 36 Kcal em 200 mL. Embalagem longa vida individual e intacta. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: KERO COCO. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 L	307147	120
12	ÁGUA MINERAL natural, acondicionada em garrafão retornável (dentro da validade e em bom estado de limpeza e conservação). Lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança. Deve conter no rótulo, data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte e nome da empresa.	Embalagem de 20 L	445485	200

13	ALHO EM CABEÇA Produto íntegro, cheiro característico; dentes grandes e novos; limpos, firmes, sem manchas e podridão, sem murchamento e mofo. De primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagens limpas.	Kg	463938	300
14	AMENDOIM EM GRÃO COM PELE Embalagem íntegra, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Produto de primeira qualidade. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ OU ANCHIETA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	464535	100
15	AMENDOIM MOÍDO Embalagem íntegra, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Produto de primeira qualidade. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ OU ANCHIETA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	477858	250

16	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem plástica atóxica limpa, resistente e íntegra. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ OU MAIZENA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	467050	150
17	ARROZ INTEGRAL Arroz integral beneficiado, longo, fino, Tipo I. Deve conter de 4 a 6 gramas de Fibras Alimentares em cada 100 gramas do produto. Embalagem deve estar intacta. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRATO FINO NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 KG	458906	100
18	ARROZ POLIDO Tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, isentos de sujidade, insetos e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plásticos limpo, íntegro e transparente. Apresentar bom rendimento. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade, nº do lote e registro	Embalagem de 5 KG	458904	600

	no Ministério da Saúde. NECESSÁRIO AMOSTRA.			
19	ATUM SÓLIDO Embalagem contendo aproximadamente 120 g de atum sólido, conservado em água e sal. Com lata íntegra, sem ferrugem, com selo do órgão fiscalizador, data de fabricação e validade na embalagem. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Lata de 170 g	448992	100
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS Em embalagem primária de plástico. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 200 g	460501	400
21	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Tipo extra virgem, 100% puro, acidez máxima de 0,8 %, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no MS. Embalagem escura.	Embalagem de 500 mL	463696	200

	NECESSÁRIO AMOSTRA.			
22	AZEITONA SEM CAROÇO Produto em conserva, sem caroço, em embalagem de vidro. Com data de fabricação e validade impressas na embalagem. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 800 g	459638	70
23	BACON DEFUMADO, carne suina com gordura, resfriada a uma temperatura entre 0° C a 4° C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447666	50
24	BANANA PRATA Deve estar em pencas firmes, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca, não deve estar machucada, nem descascada ou com partes podres. Todas devem estar no mesmo estágio de amadurecimento, o qual será determinado no momento da encomenda. Peso aproximado por unidade: 90 g	Kg	464381	3000

	Entregue em embalagem limpa.			
25	BATATA DOCE Tubérculo limpo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não deve conter rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Devem estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Kg	463753	300
26	BATATA INGLESA Produto fresco íntegro, de primeira qualidade, firme, sem manchas esverdeadas ou brotos ou podridão. Deve ser de primeira categoria, tamanho uniforme. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Kg	463754	2000

27	BATATA PALHA Crocante, conter gordura vegetal. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	463707	250
28	BEBIDA VEGETAL EM PÓ À BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Alimento líquido obtido a partir do extrato hidrossolúvel de soja, isento de lactose, proteínas lácteas, colesterol e ingredientes de origem animal. Sem adição de açúcares, aromatizantes artificiais, corantes ou conservantes. Enriquecido com cálcio, vitaminas D e B12. Embalagem íntegra e original do fabricante. Validade mínima de 80% do prazo total na data da entrega. Necessária amostra para avaliação técnica. REFERÊNCIA: SOYMILK. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 250 g	389267	50
29	BERINJELA Berinjela comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações,cortes), acondicionada em embalagem limpas. Coloração	Kg	463764	200

	característica do produto.			
30	BETERRABA Produto íntegro, firme, fresco, sem manchas ou podridão, tamanho uniforme, cor vermelho intenso, sem rupturas e sujidades. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Kg	463767	400
31	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Biscoito salgado contendo farinha de trigo integral em sua constituição. Deve conter menos de 0,3 gramas de gordura saturada e aproximadamente 2,5 gramas de Fibras Alimentares em 30 gramas do produto. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. Embalagem atóxica limpa e íntegra. REFERÊNCIA: BAUDUCCO. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 200 g	NÃO ENCONTRADO	100

32	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA Biscoito doce, sabor coco, em formato de rosquinhas. A cada 30 g de produto, deve conter: 129 kcal, 21 g de carboidratos, 1,9 g de proteínas, 3,9 g de gorduras totais, 0 g de gordura trans e 1,4 g de fibras. Em embalagem primária plástica íntegra, com lote, data de fabricação e validade impressas na embalagem. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: MABEL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 350 g	245803	150
33	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho, isento de glúten e de lácteos, formato tipo argola ou comprido, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. REFERÊNCIA: DINHAUMA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 100 g.	240574	100

34	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito composto dos seguintes ingredientes, nesta ordem: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. A porção de 30 g deve ter a seguinte composição nutricional: máximo de 119 kcal, mínimo de 1,1 g de fibra, 6,6 mg de cálcio, máximo de 0,3 g gordura saturada e 0 g de gordura trans. Isento de lactose. Deve conter, no mínimo, 60% se sua validade e n° do lote, e embalagem primária em plástico. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 400 g	456469	150
35	CACAU EM PÓ SOLÚVEL Produto composto 100 % cacau, sem a adição de nenhum outro ingrediente. Deve conter embalagem primária de plástico com data de validade (no mínimo 60%) e lote legíveis. A embalagem deve apresentar-se intacta no momento da entrega. Produto de primeira linha. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 200 g	463532	150

36	CAFÉ EM PÓ Produto torrado, com sabor e odor característicos de café, sem sabor residual ou de chá. Pó homogêneo, com coloração escura típica, sem umidade excessiva, sem resíduo de outras substâncias. Embalagem a vácuo íntegra, contendo selo de pureza da ABIC. Produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data de entrega e nº do lote. Produto de primeira linha. REFERÊNCIA: TRÊS CORAÇÕES. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	463574	250
37	CANELA EM PÓ Fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, de coloração parda amarela ou marrom claro, com cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em pote plástico atóxico, contendo 30 gramas. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem de 30 g	463872	50
38	CANJIQUINHA Canjiquinha de milho amarelo, fina, livre de impurezas. Embalagem plástica transparente e atóxica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: ANCHIETA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO	Embalagem de 1Kg	459072	250

	PARA MARCA DE REFERÊNCIA.			
39	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte acém, animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração.A carne deverá ser moída e limpa, isenta de cartilagens, aponeuroses, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro, sebo e excesso de gordura. Teor máximo de gordura de 10%, não sendo permitida a adição de gordura bovina, miúdos ou quaisquer outros tecidos que descaracterizem o produto.O produto em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção competente. REFERÊNCIA: PALADAR SABOR MINEIRO- LINHA NOBRE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE	Embalagem 1 KG	451059	1725

	REFERÊNCIA.			

40	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte músculo traseiro, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriada e posteriormente congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração. A carne deverá ser fornecida em cubos uniformes, limpos e padronizados, isenta de excesso de gordura aparente, sebo, aponeuroses grossas, cartilagens, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro e outros tecidos impróprios ao consumo. Admitir-se-á apenas a gordura intrínseca natural do corte. O produto deverá apresentar percentual máximo de gordura aparente de 5%. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, validade e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção oficial. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem 1 KG	447496	1500

41	CEBOLA Branca. Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria, tamanho grande e uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463781	1500
42	CENOURA VERMELHA Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão. De primeira categoria, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, cor laranja vivo, livres de umidade externa e com aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463770	1500
43	CHUCHU Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão. De primeira categoria, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, cor verde claro, livres de umidade externa e com aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463778	600
44	COCO RALADO NÃO ADOÇADO Produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Produto SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária plástica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do	Embalagem de 1 Kg	421669	80

	lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.			
45	COLORAU Corante natural à base de fubá e urucum, embalagem plástica transparente e íntegra (pacote de 500 g). Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	NÃO ENCONTRADO	250
46	CREME DE LEITE Elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses. Embalado em lata. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Lata de 300 g	NÃO ENCONTRADO	100
47	ERVA DOCE Produto desidratado, condicionado em embalagem plástica, contendo 40 g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem de 40 g	NÃO ENCONTRADO	20

48	EXTRATO DE TOMATE Produto resultante da concentração da polpa do tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Pode conter tomate, açúcar e sal. Embalagem íntegra. Deve conte, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: ELEFANTE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 300 g	459670	150
49	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem plástica transparente e íntegra. Produto livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade ou mofo. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	458920	350
50	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS Produto oriundo do milho, livre de caruncho, gorgulhos e larvas. Sem umidade ou mofo, em embalagem íntegra e limpa de 1kg. O produto de conter, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA	Embalagem de 1 Kg	NÃO ENCONTRADO	80

	MARCA DE REFERÊNCIA.			
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Produto obtido do trigo moído, limpo. Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e com adição de fermento químico. Embalagem plástica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 Kg	460265	150
52	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Produto processado do trigo, contendo a parte externa do grão (farelo e germe). Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade) e resíduos ou impurezas. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: VILMA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	460262	100

53	FARINHA DE TRIGO Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 Kg	460263	300
54	FEIJÃO CARIOCA Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidade, insetos de mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	464553	3000
55	FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, insetos, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, contendo 1 kg. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	464552	500

56	FERMENTO BIOLÓGICO Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isento de matéria terrosa e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada. O produto deve apresentar validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 10 g	459596	100
57	FERMENTO QUÍMICO Produto composto de: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem íntegra, com número do Lote e prazo de validade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 250 g	459586	100
58	FÍGADO DE FRANGO Produto congelado, sem tempero, em pacotes íntegros, com registro em órgão competente e data de validade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: AGROAVES. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS	Kg	464957	30

	DE REFERÊNCIA.			
59	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Sem pele, osso ou cartilagem. De primeira qualidade, congelado. Acondicionado em bandeja de PVC e envolto em embalagem plástica lacrada de até 1 kg, na qual deve conter, o nome do fabricante, data de fabricação e validade, e SIF. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AGROAVES. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Kg	447581	3000

60	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE VIDA Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de vida, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, nutricionalmente adequada para alimentação de lactentes quando indicada por médico ou nutricionista. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Composta por proteína isolada de soja, carboidratos, óleos vegetais, vitaminas e minerais, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Produto acondicionado em lata metálica ou embalagem original do fabricante, hermeticamente fechada, íntegra, sem amassamentos, ferrugem, estufamento ou violação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro e demais informações obrigatórias. REFERÊNCIA: NAN SOY. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 400 g	432636	40

61	FÓRMULA INFANTIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS PARA OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA Fórmula infantil de partida destinada à alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, quando indicado por médico ou nutricionista, contendo proteínas lácteas de alta digestibilidade, lactose, prebióticos (GOS e FOS), HMO (2'-O-fucosilactose), DHA, ARA, nucleotídeos, vitaminas e minerais, em conformidade com a legislação vigente da ANVISA. Não contém glúten. Produto acondicionado em lata metálica íntegra, hermeticamente fechada, sem amassamentos, ferrugem, estufamento ou violação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário e demais informações obrigatórias. Embalagem de 400 g. REFERÊNCIA: NAN COMFOR HMO 1. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 400 g	NÃO ENCONTRADO	20

62	FORMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas relacionadas à restrição de lactose, contendo proteínas lácteas, vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao adequado crescimento e desenvolvimento. Acrescida de nucleotídeos, DHA e ARA (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), atendendo aos requisitos da legislação sanitária vigente. Não contém glúten. O produto deverá apresentar embalagem original íntegra, hermeticamente fechada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias. REFERÊNCIA: APTAMIL SL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 400 g	NÃO ENCONTRADO	40

63	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA Fórmula infantil de seguimento destinada à alimentação de lactentes a partir do 6° mês de vida, quando indicado por médico ou nutricionista, elaborada à base de proteínas lácteas, acrescida de vitaminas, minerais, prebióticos, DHA, ARA e demais nutrientes necessários ao adequado crescimento e desenvolvimento infantil, atendendo aos requisitos da legislação sanitária vigente. Não contém glúten. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, hermeticamente fechada, sem amassamentos, perfurações, ferrugem ou sinais de violação, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro nos órgãos competentes. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 2. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 800 g	442836	60

64	FÓRMULA INFANTIL PARA OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA Fórmula infantil de partida destinada à alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, quando indicada por médico ou nutricionista, elaborada à base de proteínas lácteas, acrescida de vitaminas, minerais, DHA, ARA, prebióticos e demais nutrientes necessários ao adequado crescimento e desenvolvimento infantil, em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não contém glúten. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, íntegra, hermeticamente fechada, sem amassamentos, perfurações, ferrugem, estufamento ou sinais de violação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário e demais informações obrigatórias. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 400 g	453662	30

65	FUBÁ Produto obtido do grão de milho moído; de cor amarela. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem 1 KG	459014	300
66	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Produto incolor, sem aditivos alimentares, nem edulcorantes. Embalagem plástica contendo informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 24 g		200
67	GRÃO DE BICO Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	464569	100

68	IOGURTE NATURAL Embalagem plástica, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto composto basicamente de leite e fermento lácteo. Sem adição de açúcar e corantes. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não podem estar estufadas ou alteradas. REFERÊNCIA: ITAMBÉ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 160 mL	446701	400
69	LAGARTO BOVINO Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447443	400
70	LARANJA Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	464393	3000

71	LEITE EM PÓ INTEGRAL Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: ITAMBÉ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 400 g	446019	500
72	LEITE UHT DESNATADO Produto líquido desnatado, contendo, no máximo, 1% de gordura. Embalagem aluminizada, íntegra e que contenha data de fabricação e prazo de validade. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, n° de lote. Registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 L	445997	160
73	LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE Produto líquido integral, contendo a enzima lactase. Embalagem aluminizada, íntegra e que contenha data de fabricação, prazo de validade e especificação de que é isento de lactose. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, n° de lote. Registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 L	445998	360

74	LEITE UHT Produto líquido integral. Embalagem aluminizada, íntegra e que contenha data de fabricação e prazo de validade. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, n° de lote. Registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 L	445995	7000
75	LENTILHA Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: ANCHIETA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	464571	200
76	LIMÃO TAITI, com cascas sem traços de descoloração, intactas, firmes, sem podridão, limpas; frutos bem desenvolvidos e de aspecto fresco. Com boa produção de caldo. Embalagem limpas e cobertas, sem comprometer a integridade dos alimentos.	Kg	464398	800

77	LINGÜIÇA DE FRANGO Produto composto unicamente por carne de frango, com espessura fina, embalagem original contendo o SIF ou IMA. Cor correspondente a sua composição, refrigerada. Aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Deverá estar isento de manchas ou líquidos pardacentos. Deverá apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	451938	300
78	LINGÜIÇA DE PORCO Produto feito a partir de carne suína, embalagem original contendo o SIF ou IMA. Cor correspondente a sua composição, refrigerada. Aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Deverá estar isento de manchas ou líquidos pardacentos. Embalagem plástica. Deverá apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	450651	50

79	LOMBO SUINO Sem gordura em excesso. Cor característica, cheiro característico, não deverá apresentar-se pegajosa ou com água. Congelado. Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447518	100
80	LOURO Folha de louro seca, em embalagem plástica íntegra contendo 4 g. As folhas na devem estar muito quebradas e o produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade.	Embalagem de 4 g	463904	100
81	MAÇÃ Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	464401	2500

82	MACARRÃO DE ARROZ sem ovos, tipo espaguete. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. REFERÊNCIA: SANTA AMÁLIA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	480340	40
83	MACARRÃO DE LETRINHAS Macarrão com e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, em formato de letrinhas. Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: VILMA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	459001	80

84	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G Macarrão com sêmola e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, tipo espaguete. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: DOM SAPORE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	458953	200
85	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL Macarrão a base de farinha de trigo integral, produto rico em fibras. Isento de sujidades e parasitas, tipo espaguete. Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: VILMA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	458952	500
86	MACARRÃO TIPO PAI NOSSO Macarrão composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: DOM SAPORE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE	Embalagem de 500 g	458963	500

	REFERÊNCIA.			
87	MAMÃO FORMOSA Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco, sem amassados, podridão e acondicionada em embalagem limpa. Produto de aproximadamente 1,5 kg a unidade.	Kg	464405	750
88	MANGA PALMER Produto íntegro, firme, sem manchas, podridão ou sujidades, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	Kg	464407	300
89	MANTEIGA Produto de primeira qualidade tendo, necessariamente, os ingredientes creme de leite, pasteurizado, e cloreto de sódio; em embalagens de polietileno atóxico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: COQUEIRAL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE	Embalagem de 500	446393	200

	REFERÊNCIA.			
90	MARACUJÁ Produto íntegro, sem manchas ou podridão, sem sujidades, tamanho uniforme e apresentar boa quantidade de polpa. Embalagem primária de polietileno transparente.	Kg	464415	700
91	MELANCIA Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme e adequado grau de maturação, acondicionada em embalagem limpa. Peso médio da unidade 15 kg.	Kg	464418	2000
92	MEXERICA Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 120g, acondicionada em embalagem limpa	Kg	464436	300

93	MILHO DE CANJICA Milho branco, tipo 1, despeliculado, grãos livres de mofo, livre de caruncho e larvas. Embalagem plástica transparente. Apresentar, no mínimo, 60% de sua validade nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	279262	100
94	MILHO DE PIPOCA Produto em saco plástico transparente e íntegro, isento de sujidades, carunchos, insetos ou qualquer outro que não o próprio milho da pipoca. Apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	462122	300
95	MILHO VERDE Milho Verde, em conserva, embalagem íntegra contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagens de 300 g	462824	100
96	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica	Embalagem de 200 g	464328	100

	transparente pesando, sem sinais de fungos ou apodrecimento.			
97	MORANGO CONGELADO, obtido a partir de frutos íntegros, sãos, maduros e selecionados, submetidos a processo de higienização, congelamento rápido individual (IQF) ou em bloco, sem adição de açúcar, corantes, conservantes ou quaisquer outros aditivos, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da fruta. Deve estar livre de matérias estranhas, impurezas, resíduos de terra, partes não comestíveis, sinais de deterioração, fermentação, mofo ou queimaduras por congelamento. Embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e devidamente vedados, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante. O produto deverá ser mantido e transportado sob temperatura de congelamento igual ou inferior a -18°C, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 kg ou conforme	Embalagem de 1 kg	NÃO ENCONTRADO	150

	solicitação do órgão contratante. NECESSÁRIO AMOSTRA.			
98	MUÇARELA Aspecto sensorial característico, registro no SIF ou IMA, deverá ser entregue em pedaço ou fatiada, segundo solicitação. Quando fatiada, não deverá conter resíduos de outros alimentos. Deverá ser entregue em embalagem plástica limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: COQUEIRAL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Kg	446633	400

99	ÓLEO DE SOJA Produto em lata ou pet de 900 ml; tipo 1; sem cheiro de ranço ou odor diferenciado. A embalagem deve estar íntegra, sem amassados ou outras alterações. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. REFERÊNCIA: VILA VELHA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 900 mL	463692	700
100	ORÉGANO Produto desidratado. Em embalagem íntegra de 10g, com cheiro característico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade.	Embalagem de 10 g	463916	120
101	OVO BRANCO Classe A; íntegro, limpo, sem mofo, sem microfissuras, pesando no mínimo 45g a unidade, com no máximo 4 dias de fabricação, registro no SIF ou IMA; sem cheiro de enxofre ou podridão. Apresentação em embalagem limpa. REFERÊNCIA: ASA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Pente	446622	300
102	PALMITO DE AÇAÍ Produto em conserva. Com selo de fiscalização do órgão responsável. Data de fabricação e validade impressos na embalagem.	Embalagem de 500 g	NÃO ENCONTRADO	80

	NECESSÁRIO AMOSTRA.			
103	PÃO DE FORMA INTEGRAL Produto fresco, sem bolor. Embalado em embalagem plástica. O produto deve conter lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Deve apresentar, no mínimo, 60% da validade. REFERÊNCIA: BAUDUCCO OU VISCONTI. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 350 g	460403	400
104	PÃO DOCE Pão de doce (formato de acordo com necessidade) pesando 25g (mini) ou 50g, de acordo com a encomenda. Tendo necessariamente, os ingredientes farinha de trigo, fermento fresco, sal, açúcar e água. O pão deverá ser feito no dia da entrega, estando, portanto, novo, bem assado, armazenado em local adequado segundo legislação específica. Os pães deverão ser entregues em recipiente plástico limpo e bem tampado. O local de manipulação e distribuição do produto deve manter padrões de higiene sanitária. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	460386	500

105	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Elaborado especialmente para celíacos e intolerantes à lactose. Produzido em maquinário específico, garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Feito a partir de farinha de arroz ou de milho. Embalagem de polietileno atóxico, lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 300 g	NÃO ENCONTRADO	80
106	PÃO FRANCÊS Pão de sal de 50g. Tendo necessariamente, os ingredientes farinha de trigo, fermento fresco, sal, açúcar e água. O pão deverá ser feito no dia da entrega, estando, portanto, novo, bem assado, armazenado em local adequado segundo legislação específica. Os pães deverão ser entregues em recipiente plástico limpo e bem tampado. O local de manipulação e distribuição do produto deve manter padrões de higiene sanitária. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	460380	600

107	PEPINO primeira qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações,cortes), acondicionada em embalagem limpas. Coloração característica do produto.	Kg	463796	150
108	PERA Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	464425	700
109	PERNIL SUÍNO Carne suína sem manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. A carne deve vir congelada e não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A peça deve vir com osso, de acordo com a especificação do pedido. O produto deve conter o selo de inspeção sanitária Federal ou Estadual. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	NÃO ENCONTRADO	100

110	PIMENTÃO AMARELO Pimentão amarelo ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463802	50
111	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463809	400
112	PIMENTÃO VERMELHO Pimentão vermelho ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463808	50
113	POLVILHO AZEDO Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra, livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua	Embalagem de 1 Kg	481086	200

	validade. REFERÊNCIA: AMAFIL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.			
114	POLVILHO DOCE Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra, livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AMAFIL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	462474	100
115	PRESUNTO Feito a partir da carne de peru. Aspecto sensorial característico, sem sinal de umidade e viscosidade, registro no SIF ou IMA, deverá ser entregue refrigerado, embalado e fatiado (o local deverá apresentar padrões higiênicos sanitários adequados). NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447793	100

116	PROTÉINA TEXTURIZADA DE SOJA FINA E ESCURA Produto obtido da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 500 g	297483	100
117	QUEIJO MINAS ARTESANAL Consistência pastosa, não sofrendo processo de maturação, tendo por isso sabor de leite fresco ou acidificado, a cor é geralmente branca, e quando existe a casca, está é muito fina, acondicionado em embalagem limpa. Deve conter a certificação de queijo minas artesanal. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Unidade de 800 g	NÃO ENCONTRADO	300
118	QUIABO De boa qualidade, deve estar íntegro e firme; sem cortes ou corpos estranhos sobre o produto, acondicionado em embalagem plástica limpa.	Kg	463792	300

119	RAPADURA Produto de excelente qualidade, produzido exclusivamente de caldo de cana concentrado, unidades de 0,5 kg a 1,5 kg, embaladas individualmente, em plástico intacto. Rótulo com fabricação, validade, lote e informações de procedência. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	NÃO ENCONTRADO	100
120	REPOLHO verde, cabeças fechadas, sem ferimentos, firmes.	Kg	463839	200
121	SAL Sal refinado iodado; sem excesso de umidade. Cristais brancos uniformes, isenta de sujidades e outras impurezas; iodado, com teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto. Embalagem plástica, deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 Kg	448219	300
122	SALSICHA Salsicha para cachorro quente: salsicha tipo hot dog; peso médio por unidade: 50 gramas. Com validade mínima de 6 meses. Deverá apresentar registro no SIF. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447720	100

123	SEMENTE DE CHIA 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com alto grau de pureza, embalagem plástica com lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e peso líquido. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 120 g	NÃO ENCONTRADO	20
124	SOBRECOXA DE FRANGO Pedaços congelados, sem tempero, em pacotes íntegros de aproximadamente 1 kg, com registro em órgão competente. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: FRIALL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Kg	447636	800
125	SUCO DE UVA INTEGRAL Não fermentado, não alcoólico, extraído da polpa das frutas, sem glúten, sem adição de açúcar, sem conservantes, feito com frutas frescas selecionadas. Embalagem de vidro escurecido ou tetrapturo com data de fabricação, validade e lote. REFERÊNCIA: ALIANÇA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1,5 L	442810	250

126	TAPIOCA 100% goma da mandioca. Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra, livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AMAFIL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	465693	50
127	TOMATE CEREJA produto boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes. Em embalagem plástica.	Kg	463803	50
128	TOMATE Produto de boa qualidade. Sem defeitos na casca, bem desenvolvido e maduro; graúdo, com cor e conformação uniforme; podendo ser redondo ou alongado. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463806	1300

129	TRIGO PARA QUIBE Descrição: Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária plástica intacta, contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	326330	200
130	UVA PASSAS Produto isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente e limpo, acondicionada em embalagem limpa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 200 g	464883	600
131	UVA ROXA boa qualidade, tamanho e coloração uniformes e sem caroços, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.	Kg	464439	100
132	UVA VERDE boa qualidade, tamanho e coloração uniformes e sem caroços, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações	Kg	464365	100

	aparentes.			
133	VAGEM MANTEIGA Classificação extra, tamanho e coloração uniformes. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	463807	150
134	VINAGRE Vinagre – agrim claro; fermentado acético de álcool, arroz ou vinho branco, em embalagem plástica. Produto com, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem de 750 mL	340581	60

135	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte acém, animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração.A carne deverá ser moída e limpa, isenta de cartilagens, aponeuroses, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro, sebo e excesso de gordura. Teor máximo de gordura de 10%, não sendo permitida a adição de gordura bovina, miúdos ou quaisquer outros tecidos que descaracterizem o produto.O produto em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção competente. REFERÊNCIA: PALADAR SABOR MINEIRO- LINHA NOBRE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem 1 KG	451059	575

136	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte músculo traseiro, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriada e posteriormente congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração. A carne deverá ser fornecida em cubos uniformes, limpos e padronizados, isenta de excesso de gordura aparente, sebo, aponeuroses grossas, cartilagens, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro e outros tecidos impróprios ao consumo. Admitir-se-á apenas a gordura intrínseca natural do corte. O produto deverá apresentar percentual máximo de gordura aparente de 5%. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, validade e registro do estabelecimento junto ao serviço de	Embalagem 1 KG	447496	500

	inspeção oficial. NECESSÁRIO AMOSTRA.			

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado capazes de assegurar o fornecimento regular de alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino.

Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de terceirização integral da alimentação escolar, mediante contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento das refeições prontas. Entretanto, essa alternativa mostrou-se menos vantajosa para a Administração, considerando que o Município dispõe de estrutura física adequada para preparo das refeições, incluindo cozinhas instaladas nas unidades escolares e equipe de apoio suficiente para execução das atividades de produção e distribuição da alimentação escolar.

Além disso, a produção própria das refeições proporciona maior controle sobre a qualidade dos alimentos, melhor adequação dos cardápios às necessidades nutricionais dos estudantes, maior flexibilidade para utilização de alimentos sazonais e fortalecimento das ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas no ambiente escolar.

Diante disso, foi analisada a alternativa de aquisição dos gêneros alimentícios necessários para o preparo das refeições nas próprias unidades escolares, por meio de contratação de fornecedores especializados no fornecimento dos produtos demandados.

Concluiu-se que esta alternativa apresenta maior viabilidade técnica e econômica, uma vez que permite a manutenção do modelo atualmente adotado pelo Município, assegura o atendimento das exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), amplia a competitividade entre fornecedores e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Verificou-se ainda que o mercado regional e nacional possui número suficiente de fornecedores aptos a fornecer os gêneros alimentícios constantes da presente contratação, garantindo ampla concorrência e adequada execução do objeto.

Dessa forma, a solução escolhida consiste na futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de aquisições parceladas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Para a estimativa dos preços da contratação foram utilizadas pesquisas de mercado realizadas com base em contratações anteriores do Município, pesquisas em sítios eletrônicos especializados no comércio de alimentos e demais fontes admitidas pela legislação vigente, conforme detalhado no processo administrativo correspondente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R$ 785.744,20 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), conforme levantamento realizado pela Administração com base nos quantitativos estimados para atendimento da demanda da alimentação escolar e nos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado.

A pesquisa de preços foi realizada mediante análise de contratações anteriores do Município, pesquisas em sítios eletrônicos especializados no comércio de alimentos e demais fontes admitidas pela legislação vigente, considerando os preços praticados no mercado para produtos com especificações equivalentes às constantes deste processo.

O detalhamento dos itens, quantitativos, valores unitários e valor global estimado encontra-se demonstrado na planilha de formação de preços que integra o processo administrativo da contratação.

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ES

ITEM	DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CÓDIGO CATMAT	QUANT.	Processo 28/2023 (PMDJ)	Processo __/2024 (PMDJ)	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	ABACATE Produto de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, amassados ou escurecimento, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca, perfuração ou apresentar podridão. Deve ser entregue ainda firme, sem haver completado sua maturação. Cada unidade deve conter aproximadamente 1 kg e deve ser entregue em embalagens limpas.	Kg	464371	150	R$ 9,50	R$ 8,91	R$ 9,21	R$ 1.380,75

Pra

T

2	ABACAXI Produto fresco e firme, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca; nem estar amassado, machucado, perfurado ou apresentar podridão e vazamento. Deve conter aproximadamente 1,5 kg por unidade e deve ser entregue em embalagem limpa.	Unidade	464375	700	R$ 7,89	R$ 7,98	R$ 7,94	R$ 5.554,50
3	ABÓBORA ITALIANA Produto íntegro, firme, sem sinal de desidratação, sem manchas ou podridão, tamanho uniforme. Com casca firme, lisa, lustrosa, macia e limpa, cor verde brilhante, com aspecto fresco. Não deve apresentar manchas escuras que fogem do padrão, nem estar com aberturas ou cortadas. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Kg	463749	600	R$ 7,00	R$ 5,98	R$ 6,49	R$ 3.894,00

4	ABÓBORA MORANGA Produto íntegro, firme, sem manchas, cicatrizes ou podridão, tamanho uniforme. Com casca firme, lustrosa e limpa, cor verde brilhante, com aspecto fresco. Não deve apresentar manchas amareladas que fogem do padrão, nem estar com aberturas ou cortadas. Deve apresentar peso médio de 1,5 Kg por unidade e ser entregue em embalagem limpa.	Kg	463748	500	R$ 6,40	R$ 4,99	R$ 5,70	R$ 2.847,50
5	*AÇAFRÃO Açafrão da terra (Cúrcuma longa) em pó. Deve conter, no mínimo 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem de 50 g	463857	20	R$ 12,82	R$ 9,98	R$ 11,40	R$ 228,00

6	AÇÚCAR CRISTAL Acondicionado em embalagem plástica atóxica limpa, resistente e íntegra. Com aspecto sólido com cristais bem definidos, cor branca, cheiro próprio e sabor doce. Conter, no mínimo, 60% de sua validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. REFERÊNCIA: GLOBOÇUCAR. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 5 KG	603269	450	R$ 19,00	R$ 17,89	R$ 18,45	R$ 8.300,25

7	AÇÚCAR REFINADO Produto amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. REFERÊNCIA: UNIÃO. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 kg	463998	70	R$ 5,59	R$ 5,60	R$ 5,60	R$ 391,65

8	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ CULINÁRIO Produto próprio para o aquecimento. Embalagem plástica limpa, íntegra e impermeável. Deve ser composto por eritriol e glicosídeo de esteviol. Não deve conter glúten. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: LINEA ADOÇANTE SWEET NATURAL CULINÁRIO. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 300 g	NÃO ENCONTRADO	10	R$ 18,90	R$ 27,90	R$ 23,40	R$ 234,00

9	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO Produto próprio para o aquecimento. Embalagem plástica limpa, íntegra e impermeável. Deve ser composto por eritriol e glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico e conservador benzoato de sódio. Não deve conter glúten. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: LINEA ADOÇANTE SWEET NATURAL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 60 mL	NÃO ENCONTRADO	20	R$ 12,90	R$ 13,49	R$ 13,20	R$ 263,90

10	ÁGUA DE COCO Composto por água de coco, água de coco concentrada reconstituída e antioxidante. O produto deve conter no máximo 36 Kcal em 200 mL. Embalagem longa vida individual e intacta. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: KERO COCO. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 200 mL	307147	1200	R$ 2,70	R$ 2,49	R$ 2,60	R$ 3.114,00
11	ÁGUA DE COCO Composto por água de coco, água de coco concentrada reconstituída e antioxidante. O produto deve conter no máximo 36 Kcal em 200 mL. Embalagem longa vida individual e intacta. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: KERO COCO. NECESSÁRIO AMOSTRA,	Embalagem de 1 L	307147	120	R$ 8,89	R$ 13,79	R$ 11,34	R$ 1.360,80

	EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.							
12	ÁGUA MINERAL natural, acondicionada em garrafão retornável (dentro da validade e em bom estado de limpeza e conservação). Lacrada com tampa plástica descartável, sem vazamento, com lacre plástico de segurança. Deve conter no rótulo, data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte e nome da empresa.	Embalagem de 20 L	445485	200	R$ 15,90	R$ 16,98	R$ 16,44	R$ 3.288,00

13	ALHO EM CABEÇA Produto íntegro, cheiro característico; dentes grandes e novos; limpos, firmes, sem manchas e podridão, sem murchamento e mofo. De primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagens limpas.	Kg	463938	300	R$ 22,00	R$ 25,99	R$ 24,00	R$ 7.198,50
14	AMENDOIM EM GRÃO COM PELE Embalagem íntegra, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Produto de primeira qualidade. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ OU ANCHIETA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	464535	100	R$ 7,99	R$ 7,89	R$ 7,94	R$ 794,00

15	AMENDOIM MOÍDO Embalagem íntegra, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Produto de primeira qualidade. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ OU ANCHIETA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	477858	250	R$ 8,40	R$ 7,89	R$ 8,15	R$ 2.036,25
16	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho, isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem plástica atóxica limpa, resistente e íntegra. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve conter, no mínimo, 60% de sua	Embalagem de 500 g	467050	150	R$ 4,50	R$ 3,89	R$ 4,20	R$ 629,25

	validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ OU MAIZENA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.							
17	ARROZ INTEGRAL Arroz integral beneficiado, longo, fino, Tipo I. Deve conter de 4 a 6 gramas de Fibras Alimentares em cada 100 gramas do produto. Embalagem deve estar intacta. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRATO FINO NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 KG	458906	100	R$ 7,90	R$ 7,49	R$ 7,70	R$ 769,50

18	ARROZ POLIDO Tipo 1, longo e fino, grãos inteiros, isentos de sujidade, insetos e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plásticos limpo, íntegro e transparente. Apresentar bom rendimento. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 5 KG	458904	600	R$ 31,23	R$ 29,89	R$ 30,56	R$ 18.336,00
19	ATUM SÓLIDO Embalagem contendo aproximadamente 120 g de atum sólido, conservado em água e sal. Com lata íntegra, sem ferrugem, com selo do órgão fiscalizador, data de fabricação e validade na embalagem. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: GOMES DA COSTA. NECESSÁRIO	Lata de 170 g	448992	100	R$ 8,60	R$ 12,69	R$ 10,65	R$ 1.064,50

	AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.							
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS Em embalagem primária de plástico. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 200 g	460501	400	R$ 3,50	R$ 3,09	R$ 3,30	R$ 1.318,00
21	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Tipo extra virgem, 100% puro, acidez máxima de 0,8 %, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, registro no MS. Embalagem escura. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 500 mL	463696	200	R$ 24,89	R$ 38,49	R$ 31,69	R$ 6.338,00

22	AZEITONA SEM CAROÇO Produto em conserva, sem caroço, em embalagem de vidro. Com data de fabricação e validade impressas na embalagem. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 800 g	459638	70	R$ 14,48	R$ 17,89	R$ 16,19	R$ 1.132,95
23	BACON DEFUMADO Carne suína com gordura, resfriada a uma temperatura entre 0° C a 4° C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447666	50	R$ 34,90	R$ 34,98	R$ 34,94	R$ 1.747,00

24	BANANA PRATA Deve estar em pencas firmes, não deve conter corpos estranhos aderidos à casca, não deve estar machucada, nem descascada ou com partes podres. Todas devem estar no mesmo estágio de amadurecimento, o qual será determinado no momento da encomenda. Peso aproximado por unidade: 90 g Entregue em embalagem limpa.	Kg	464381	3000	R$ 6,99	R$ 5,99	R$ 6,49	R$ 19.470,00

25	BATATA DOCE Tubérculo limpo de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não deve conter rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Devem estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Kg	463753	300	R$ 6,70	R$ 5,99	R$ 6,35	R$ 1.903,50
26	BATATA INGLESA Produto fresco íntegro, de primeira qualidade, firme, sem manchas esverdeadas ou brotos ou podridão. Deve ser de primeira categoria,	Kg	463754	2000	R$ 7,49	R$ 8,98	R$ 8,24	R$ 16.470,00

	tamanho uniforme. Deve ser entregue em embalagem limpa.							
27	BATATA PALHA Crocante, conter gordura vegetal. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	463707	250	R$ 12,88	R$ 31,40	R$ 22,14	R$ 5.535,00

28	*BEBIDA VEGETAL EM PÓ À BASE DE SOJA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. Alimento líquido obtido a partir do extrato hidrossolúvel de soja, isento de lactose, proteínas lácteas, colesterol e ingredientes de origem animal. Sem adição de açúcares, aromatizantes artificiais, corantes ou conservantes. Enriquecido com cálcio, vitaminas D e B12. Embalagem íntegra e original do fabricante. Validade mínima de 80% do prazo total na data da entrega. Necessária amostra para avaliação técnica. REFERÊNCIA: SOYMILK. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 250 g	389267	50	R$ 18,90	R$ 21,90	R$ 20,40	R$ 1.020,00

29	BERINJELA Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações,cortes), acondicionada em embalagem limpas. Coloração característica do produto.	Kg	463764	200	R$ 7,30	R$ 6,99	R$ 7,15	R$ 1.429,00
30	BETERRABA Produto íntegro, firme, fresco, sem manchas ou podridão, tamanho uniforme, cor vermelho intenso, sem rupturas e sujidades. Deve ser entregue em embalagem limpa.	Kg	463767	400	R$ 6,40	R$ 4,99	R$ 5,70	R$ 2.278,00

31	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Biscoito salgado contendo farinha de trigo integral em sua constituição. Deve conter menos de 0,3 gramas de gordura saturada e aproximadamente 2,5 gramas de Fibras Alimentares em 30 gramas do produto. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. Embalagem atóxica limpa e íntegra. REFERÊNCIA: BAUDUCCO. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 200 g	NÃO ENCONTRADO	100	R$ 4,70	R$ 6,00	R$ 5,35	R$ 535,00

32	BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA Biscoito doce, sabor coco, em formato de rosquinhas. A cada 30 g de produto, deve conter: 129 kcal, 21 g de carboidratos, 1,9 g de proteínas, 3,9 g de gorduras totais, 0 g de gordura trans e 1,4 g de fibras. Em embalagem primária plástica íntegra, com lote, data de fabricação e validade impressas na embalagem. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: MABEL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 350 g	245803	150	R$ 14,60	R$ 5,49	R$ 10,05	R$ 1.506,75

33	BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola ou comprido, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. REFERÊNCIA: DINHAUMA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 100 g.	240574	100	R$ 6,90	R$ 7,90	R$ 7,40	R$ 740,00

34	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito composto dos seguintes ingredientes, nesta ordem: farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada. A porção de 30 g deve ter a seguinte composição nutricional: máximo de 119 kcal, mínimo de 1,1 g de fibra, 6,6 mg de cálcio, máximo de 0,3 g gordura saturada e 0 g de gordura trans. Isento de lactose. Deve conter, no mínimo, 60% se sua validade e nº do lote, e embalagem primária em plástico. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 400 g	456469	150	R$ 15,00	R$ 5,49	R$ 10,25	R$ 1.536,75

35	*CACAU EM PÓ SOLÚVEL Produto composto 100 % cacau, sem a adição de nenhum outro ingrediente. Deve conter embalagem primária de plástico com data de validade (no mínimo 60%) e lote legíveis. A embalagem deve apresentar-se intacta no momento da entrega. Produto de primeira linha. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 200 g	463532	150	R$ 15,90	R$ 18,90	R$ 17,40	R$ 2.610,00

36	CAFÉ EM PÓ Produto torrado, com sabor e odor característicos de café, sem sabor residual ou de chá. Pó homogêneo, com coloração escura típica, sem umidade excessiva, sem resíduo de outras substâncias. Embalagem a vácuo íntegra, contendo selo de pureza da ABIC. Produto com no mínimo 06 meses de validade a contar da data de entrega e nº do lote. Produto de primeira linha. REFERÊNCIA: TRÊS CORAÇÕES. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	463574	250	R$ 18,70	R$ 19,89	R$ 19,30	R$ 2.894,25

37	CANELA EM PÓ Fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, de coloração parda amarela ou marrom claro, com cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em pote plástico atóxico, contendo 30 gramas. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 30 g	463872	50	R$ 7,30	R$ 5,79	R$ 6,55	R$ 327,25
38	CANJIQUINHA Canjiquinha de milho amarelo, fina, livre de impurezas. Embalagem plástica transparente e atóxica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: ANCHIETA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1Kg	459072	250	R$ 4,45	R$ 3,89	R$ 4,17	R$ 1.042,50

39	*CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte acém, animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração.A carne deverá ser moída e limpa, isenta de cartilagens, aponeuroses, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro, sebo e excesso de gordura. Teor máximo de gordura de 10%, não sendo permitida a adição de gordura bovina, miúdos ou quaisquer outros tecidos que descaracterizem o produto.O produto em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto,	Embalagem 1 KG	451059	1.725	R$ 35,32	R$ 28,90	R$ 32,11	R$ 55.389,75

	lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção competente. REFERÊNCIA: PALADAR SABOR MINEIRO-LINHA NOBRE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.							
40	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte músculo traseiro, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriada e posteriormente congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração. A carne deverá ser fornecida em cubos uniformes, limpos e padronizados, isenta de	Embalagem 1 KG	447496	1500	R$ 38,00	R$ 41,62	R$ 39,81	R$ 59.715,00

	excesso de gordura aparente, sebo, aponeuroses grossas, cartilagens, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro e outros tecidos impróprios ao consumo. Admitir-se-á apenas a gordura intrínseca natural do corte. O produto deverá apresentar percentual máximo de gordura aparente de 5%. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, validade e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção oficial. NECESSÁRIO AMOSTRA.							

41	CEBOLA Branca. Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria, tamanho grande e uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463781	1500	R$ 7,49	R$ 7,99	R$ 7,74	R$ 11.610,00
42	CENOURA VERMELHA Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão. De primeira categoria, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, cor laranja vivo, livres de umidade externa e com aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463770	1500	R$ 7,70	R$ 8,89	R$ 8,30	R$ 12.442,50

43	CHUCHU Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão. De primeira categoria, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto, cor verde claro, livres de umidade externa e com aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463778	600	R$ 5,70	R$ 5,99	R$ 5,85	R$ 3.507,00
44	COCO RALADO NÃO ADOÇADO Produto obtido do fruto do coqueiro, por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Produto SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagem primária plástica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e n° do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 Kg	421669	80	R$ 29,90	R$ 29,90	R$ 29,90	R$ 2.392,00

45	COLORAU Corante natural à base de fubá e urucum, embalagem plástica transparente e íntegra (pacote de 500 g). Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	NÃO ENCONTRADO	250	R$ 5,50	R$ 5,89	R$ 5,70	R$ 1.423,75
46	CREME DE LEITE Elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses. Embalado em lata. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Lata de 300 g	NÃO ENCONTRADO	100	R$ 3,90	R$ 5,49	R$ 4,70	R$ 469,50
47	ERVA DOCE Produto desidratado, condicionado em embalagem plástica, contendo 40 g. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do	Embalagem de 40 g	NÃO ENCONTRADO	20	R$ 2,99	R$ 4,11	R$ 3,55	R$ 71,00

	lote.							
48	EXTRATO DE TOMATE Produto resultante da concentração da polpa do tomate. O produto deve estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Pode conter tomate, açúcar e sal. Embalagem íntegra. Deve conte, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: ELEFANTE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 300 g	459670	150	R$ 3,89	R$ 4,29	R$ 4,09	R$ 613,50

49	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem plástica transparente e íntegra. Produto livre de caruncho, gorgulhos e larvas. Sem umidade ou mofo. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	458920	350	R$ 6,95	R$ 4,49	R$ 5,72	R$ 2.002,00
50	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS Produto oriundo do milho, livre de caruncho, gorgulhos e larvas. Sem umidade ou mofo, em embalagem íntegra e limpa de 1kg. O produto de conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE	Embalagem de 1 Kg	NÃO ENCONTRADO	80	R$ 6,90	R$ 5,19	R$ 6,05	R$ 483,60

	REFERÊNCIA.							
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Produto obtido do trigo moído, limpo. Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e com adição de fermento químico. Embalagem plástica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 Kg	460265	150	R$ 5,90	R$ 4,89	R$ 5,40	R$ 809,25

52	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Produto processado do trigo, contendo a parte externa do grão (farelo e germe). Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade) e resíduos ou impurezas. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente e bem vedado. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: VILMA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	460262	100	R$ 7,90	R$ 7,89	R$ 7,90	R$ 789,50
53	FARINHA DE TRIGO Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica. Deve conter, no mínimo, 60% de sua validade e nº	Embalagem de 1 Kg	460263	300	R$ 5,20	R$ 3,89	R$ 4,55	R$ 1.363,50

	do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.							
54	FEIJÃO CARIOCA Feijão tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidade, insetos de mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	464553	3000	R$ 9,30	R$ 7,88	R$ 8,59	R$ 25.770,00

55	FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, insetos, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, contendo 1 kg. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	464552	500	R$ 8,20	R$ 9,39	R$ 8,80	R$ 4.397,50

56	*FERMENTO BIOLÓGICO Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isento de matéria terrosa e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada. O produto deve apresentar validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 10 g	459596	100	R$ 6,80	R$ 2,29	R$ 4,55	R$ 454,50

57	FERMENTO QUÍMICO Produto composto de: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem íntegra, com número do Lote e prazo de validade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 250 g	459586	100	R$ 6,90	R$ 7,89	R$ 7,40	R$ 739,50
58	FÍGADO DE FRANGO Produto congelado, sem tempero, em pacotes íntegros, com registro em órgão competente e data de validade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: REFERÊNCIA: AGROAVES. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Kg	464957	30	R$ 6,99	R$ 8,49	R$ 7,74	R$ 232,20

59	FILÉ DE PEITO DE FRANGO Sem pele, osso ou cartilagem. De primeira qualidade, congelado. Acondicionado em bandeja de PVC e envolto em embalagem plástica lacrada de até 1 kg, na qual deve conter, o nome do fabricante, data de fabricação e validade, e SIF. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AGROAVES. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Kg	447581	3000	R$ 18,19	R$ 24,10	R$ 21,15	R$ 63.435,00

60	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE VIDA Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de vida, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, nutricionalmente adequada para alimentação de lactentes quando indicada por médico ou nutricionista. Isenta de lactose, sacarose e proteínas lácteas. Composta por proteína isolada de soja, carboidratos, óleos vegetais, vitaminas e minerais, atendendo às exigências da legislação sanitária vigente. Produto acondicionado em lata metálica ou embalagem original do fabricante,	Embalagem de 400 g	432636	40	R$ 97,25	R$ 92,90	R$ 95,08	R$ 3.803,00

	hermeticamente fechada, íntegra, sem amassamentos, ferrugem, estufamento ou violação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro e demais informações obrigatórias. REFERÊNCIA: NAN SOY. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.							

61	FÓRMULA INFANTIL ACRESCIDA DE PREBIÓTICOS PARA OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA Fórmula infantil de partida destinada à alimentação de lactentes de 0 a 6 meses de idade, quando indicado por médico ou nutricionista, contendo proteínas lácteas de alta digestibilidade, lactose, prebióticos (GOS e FOS), HMO (2'-O-fucosilactose), DHA, ARA, nucleotídeos, vitaminas e minerais, em conformidade com a legislação vigente da ANVISA. Não contém glúten. Produto acondicionado em lata metálica íntegra, hermeticamente fechada, sem amassamentos, ferrugem, estufamento ou violação. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de	Embalagem de 400 g	NÃO ENCONTRADO	20	R$ 41,49	R$ 31,00	R$ 36,25	R$ 724,90

	fabricação, prazo de validade, registro sanitário e demais informações obrigatórias. Embalagem de 400 g. REFERÊNCIA: NAN COMFOR HMO 1. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.							

62	FORMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos, lc-pufas ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância a lactose. REFERÊNCIA: APTAMIL SL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 400 g	NÃO ENCONTRADO	40	R$ 79,90	R$ 52,00	R$ 65,95	R$ 2.638,00

63	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA Leite de vaca desnatado modificado, para crianças de 6 meses a 1 ano. Não deve conter glúten. Deve apresentar embalagem íntegra. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: APTAMIL 2. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 800 g	442836	60	R$ 99,80	R$ 60,00	R$ 79,90	R$ 4.794,00
64	FÓRMULA INFANTIL PARA OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA Leite de vaca desnatado modificado, para os primeiros seis meses de vida. Não deve conter glúten. Deve apresentar embalagem íntegra. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: APTAMIL 1. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA	Embalagem de 400 g	453662	30	R$ 49,90	R$ 31,00	R$ 40,45	R$ 1.213,50

	MARCA DE REFERÊNCIA.							
65	FUBÁ Produto obtido do grão de milho moído; de cor amarela. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica. O produto deve ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PRAMAR. NECESSÁRIO	Embalagem 1 KG	459014	300	R$ 3,90	R$ 4,19	R$ 4,05	R$ 1.213,50

	AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.							
66	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Produto incolor, sem aditivos alimentares, nem edulcorantes. Embalagem plástica contendo informações do fabricante, data de fabricação, lote e validade. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 24 g		200	R$ 1,59	R$ 2,19	R$ 1,89	R$ 378,00

67	GRÃO DE BICO Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	464569	100	R$ 17,50	R$ 8,49	R$ 13,00	R$ 1.299,50
68	*IOGURTE NATURAL Embalagem plástica, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto composto basicamente de leite e fermento lácteo. Sem adição de açúcar e corantes. Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. As embalagens não podem estar estufadas ou alteradas. REFERÊNCIA: ITAMBÉ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA	Embalagem de 160 mL	446701	400	R$ 3,39	R$ 5,89	R$ 4,64	R$ 1.856,00

	MARCA DE REFERÊNCIA.							
69	LAGARTO BOVINO Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447443	400	R$ 45,00	R$ 39,48	R$ 42,24	R$ 16.896,00

70	LARANJA Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	464393	3000	R$ 4,50	R$ 5,99	R$ 5,25	R$ 15.735,00
71	LEITE EM PÓ INTEGRAL Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 400 g	446019	500	R$ 18,40	R$ 18,39	R$ 18,40	R$ 9.197,50

72	LEITE UHT DESNATADO Produto líquido desnatado, contendo, no máximo, 1% de gordura. Embalagem aluminizada, íntegra e que contenha data de fabricação e prazo de validade. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, nº de lote. Registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 L	445997	160	R$ 7,20	R$ 6,39	R$ 6,80	R$ 1.087,20
73	LEITE UHT ISENTO DE LACTOSE Produto líquido integral, contendo a enzima lactase. Embalagem aluminizada, íntegra e que contenha data de fabricação, prazo de validade e especificação de que é isento de lactose. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, nº de lote. Registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO	Embalagem de 1 L	445998	360	R$ 7,19	R$ 7,19	R$ 7,19	R$ 2.588,40

	AMOSTRA.							
74	*LEITE UHT Produto líquido integral. Embalagem aluminizada, íntegra e que contenha data de fabricação e prazo de validade. Produto deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade, nº de lote. Registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 1 L	445995	7000	R$ 6,85	R$ 6,73	R$ 6,79	R$ 47.530,00
75	*LENTILHA Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem de 500 g	464571	200	R$ 17,50	R$ 11,90	R$ 14,70	R$ 2.940,00

	REFERÊNCIA: ANCHIETA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.							
76	LIMÃO TAITI Com cascas sem traços de descoloração, intactas, firmes, sem podridão, limpas; frutos bem desenvolvidos e de aspecto fresco. Com boa produção de caldo. Embalagem limpas e cobertas, sem comprometer a integridade dos alimentos.	Kg	464398	800	R$ 7,90	R$ 6,98	R$ 7,44	R$ 5.952,00

77	LINGÜIÇA DE FRANGO Produto composto unicamente por carne de frango, com espessura fina, embalagem original contendo o SIF ou IMA. Cor correspondente a sua composição, refrigerada. Aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Deverá estar isento de manchas ou líquidos pardacentos. Deverá apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	451938	300	R$ 19,90	R$ 24,78	R$ 22,34	R$ 6.702,00

78	LINGÜIÇA DE PORCO Produto feito a partir de carne suína, embalagem original contendo o SIF ou IMA. Cor correspondente a sua composição, refrigerada. Aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Deverá estar isento de manchas ou líquidos pardacentos. Embalagem plástica. Deverá apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	450651	50	R$ 18,99	R$ 21,99	R$ 20,49	R$ 1.024,50

79	LOMBO SUINO Sem gordura em excesso. Cor característica, cheiro característico, não deverá apresentar-se pegajosa ou com água. Congelado. Deverá conter rótulo em embalagem lacrada, contendo data de embalagem e validade, e informações sobre o fabricante e/ou local de processamento. Deverá ser proveniente de abatedouro legalizado, com registro no SIF ou IMA. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447518	100	R$ 24,80	R$ 28,99	R$ 26,90	R$ 2.689,50
80	LOURO Folha de louro seca, em embalagem plástica íntegra contendo 4 g. As folhas na devem estar muito quebradas e o produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade.	Embalagem de 4 g	463904	100	R$ 2,49	R$ 1,90	R$ 2,20	R$ 219,50

81	MAÇÃ Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	464401	2500	R$ 12,70	R$ 14,89	R$ 13,80	R$ 34.487,50
82	*MACARRÃO DE ARROZ sem ovos, tipo espaguete. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica.Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente.Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. REFERÊNCIA: SANTA AMÁLIA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE	Embalagem de 500 g	480340	40	R$ 7,27	R$ 7,49	R$ 7,38	R$ 295,20

	REFERÊNCIA.							
83	MACARRÃO DE LETRINHAS Macarrão com e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, em formato de letrinhas. Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: VILMA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA	Embalagem de 500 g	459001	80	R$ 6,90	R$ 6,49	R$ 6,70	R$ 535,60

	MARCAS DE REFERÊNCIA.							
84	MACARRÃO ESPAGUETE Macarrão com sêmola e ovos, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, tipo espaguete. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: DOM SAPORE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	458953	200	R$ 4,45	R$ 3,90	R$ 4,18	R$ 835,00

85	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL Macarrão a base de farinha de trigo integral, produto rico em fibras. Isento de sujidades e parasitas, tipo espaguete. Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: VILMA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	458952	500	R$ 7,10	R$ 7,89	R$ 7,50	R$ 3.747,50
86	MACARRÃO TIPO PAI NOSSO Macarrão composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem intacta e limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: DOM SAPORE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA	Embalagem de 500 g	458963	500	R$ 4,50	R$ 3,88	R$ 4,19	R$ 2.095,00

	MARCAS DE REFERÊNCIA.							
87	MAMÃO FORMOSA Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco, sem amassados, podridão e acondicionada em embalagem limpa. Produto de aproximadamente 1,5 kg a unidade.	Kg	464405	750	R$ 10,00	R$ 7,99	R$ 9,00	R$ 6.746,25

88	MANGA PALMER Produto íntegro, firme, sem manchas, podridão ou sujidades, tamanho uniforme. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	Kg	464407	300	R$ 8,00	R$ 7,99	R$ 8,00	R$ 2.398,50
89	MANTEIGA Produto de primeira qualidade tendo, necessariamente, os ingredientes creme de leite, pasteurizado, e cloreto de sódio; em embalagens de polietileno atóxico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: COQUEIRAL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500	446393	200	R$ 24,00	R$ 27,40	R$ 25,70	R$ 5.140,00
90	MARACUJÁ Produto íntegro, sem manchas ou podridão, sem sujidades, tamanho uniforme e apresentar boa quantidade de polpa. Embalagem primária de	Kg	464415	700	R$ 13,70	R$ 14,78	R$ 14,24	R$ 9.968,00

	polietileno transparente.							
91	MELANCIA Produto íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme e adequado grau de maturação, acondicionada em embalagem limpa. Peso médio da unidade 15 kg.	Kg	464418	2000	R$ 4,70	R$ 3,99	R$ 4,35	R$ 8.690,00
92	MEXERICA Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 120g, acondicionada em embalagem limpa	Kg	464436	300	R$ 9,99	R$ 5,99	R$ 7,99	R$ 2.397,00

93	MILHO DE CANJICA Milho branco, tipo 1, despeliculado, grãos livres de mofo, livre de caruncho e larvas. Embalagem plástica transparente. Apresentar, no mínimo, 60% de sua validade nº do lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	279262	100	R$ 5,50	R$ 5,49	R$ 5,50	R$ 549,50
94	MILHO DE PIPOCA Produto em saco plástico transparente e íntegro, isento de sujidades, carunchos, insetos ou qualquer outro que não o próprio milho da pipoca. Apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	462122	300	R$ 3,20	R$ 4,19	R$ 3,70	R$ 1.108,50

95	MILHO VERDE Milho Verde, em conserva, embalagem íntegra contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagens de 300 g	462824	100	R$ 4,00	R$ 4,29	R$ 4,15	R$ 414,50
96	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. Em embalagem plástica transparente pesando, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	Embalagem de 200 g	464328	100	R$ 8,90	R$ 9,60	R$ 9,25	R$ 925,00

97	*MORANGO CONGELADO, obtido a partir de frutos íntegros, sãos, maduros e selecionados, submetidos a processo de higienização, congelamento rápido individual (IQF) ou em bloco, sem adição de açúcar, corantes, conservantes ou quaisquer outros aditivos, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da fruta. Deve estar livre de matérias estranhas, impurezas, resíduos de terra, partes não comestíveis, sinais de deterioração, fermentação, mofo ou queimaduras por congelamento. Embalado em sacos plásticos atóxicos, resistentes e devidamente vedados,	Embalagem de 1 kg	NÃO ENCONTRADO	150	R$ 17,90	R$ 21,90	R$ 19,90	R$ 2.985,00

	contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante. O produto deverá ser mantido e transportado sob temperatura de congelamento igual ou inferior a -18°C, conforme legislação vigente. Unidade de fornecimento: embalagem de 1 kg ou conforme solicitação do órgão contratante. NECESSÁRIO AMOSTRA.							

98	MUÇARELA Aspecto sensorial característico, registro no SIF ou IMA, deverá ser entregue em pedaço ou fatiada, segundo solicitação. Quando fatiada, não deverá conter resíduos de outros alimentos. Deverá ser entregue em embalagem plástica limpa. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: COQUEIRAL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.	Kg	446633	400	R$ 45,00	R$ 41,49	R$ 43,25	R$ 17.298,00
99	ÓLEO DE SOJA Produto em lata ou pet de 900 ml; tipo 1; sem cheiro de ranço ou odor diferenciado. A embalagem deve estar íntegra, sem amassados ou outras alterações. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. REFERÊNCIA: VILA	Embalagem de 900 mL	463692	700	R$ 8,85	R$ 6,99	R$ 7,92	R$ 5.544,00

	VELHA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.							
100	ORÉGANO Produto desidratado. Em embalagem íntegra de 10g, com cheiro característico. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade.	Embalagem de 10 g	463916	120	R$ 1,50	R$ 1,99	R$ 1,75	R$ 209,40
101	OVO BRANCO Classe A; íntegro, limpo, sem mofo, sem microfissuras, pesando no mínimo 45g a unidade, com no máximo 4 dias de fabricação, registro no SIF ou IMA; sem cheiro de enxofre ou podridão. Apresentação em embalagem limpa.	Pente	446622	300	R$ 29,90	R$ 23,60	R$ 26,75	R$ 8.025,00

	REFERÊNCIA: ASA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.							
102	*PALMITO DE AÇAÍ Produto em conserva. Com selo de fiscalização do órgão responsável. Data de fabricação e validade impressos na embalagem. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 500 g	NÃO ENCONTRADO	80	R$ 23,80	R$ 23,28	R$ 23,54	R$ 1.883,20
103	PÃO DE FORMA INTEGRAL Produto fresco, sem bolor. Embalado em embalagem plástica. O produto deve conter lote, data de fabricação e validade impressos na embalagem. Deve apresentar, no mínimo, 60% da validade.	Embalagem de 350 g	460403	400	R$ 9,50	R$ 9,89	R$ 9,70	R$ 3.878,00

	REFERÊNCIA: BAUDUCCO OU VISCONTI. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCAS DE REFERÊNCIA.							
104	PÃO DOCE Pão de doce (formato de acordo com necessidade) pesando 25g (mini) ou 50g, de acordo com a encomenda. Tendo necessariamente, os ingredientes farinha de trigo, fermento fresco, sal, açúcar e água. O pão deverá ser feito no dia da entrega, estando, portanto, novo, bem assado, armazenado em local adequado segundo legislação específica. Os pães deverão ser entregues em recipiente plástico limpo e bem	Kg	460386	500	R$ 19,90	R$ 23,80	R$ 21,85	R$ 10.925,00

	tampado. O local de manipulação e distribuição do produto deve manter padrões de higiene sanitária. NECESSÁRIO AMOSTRA.							
105	*PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Elaborado especialmente para celíacos e intolerantes à lactose. Produzido em maquinário específico, garantindo que seja 100% livre de contaminação pelo glúten. Feito a partir de farinha de	Embalagem de 300 g	NÃO ENCONTRADO	80	R$ 27,49	R$ 28,90	R$ 28,20	R$ 2.255,60

	arroz ou de milho. Embalagem de polietileno atóxico, lacrada com data de fabricação e validade, peso e identificação do fornecedor. Validade mínima de 05 dias a contar da data da entrega. NECESSÁRIO AMOSTRA.							
106	PÃO FRANCÊS Pão de sal de 50g. Tendo necessariamente, os ingredientes farinha de trigo, fermento fresco, sal, açúcar e água. O pão deverá ser feito no dia da entrega, estando, portanto, novo, bem assado, armazenado em local adequado segundo legislação específica. Os pães deverão ser entregues em recipiente plástico limpo e bem tampado. O local de manipulação e distribuição do produto	Kg	460380	600	R$ 19,90	R$ 23,20	R$ 21,55	R$ 12.930,00

	deve manter padrões de higiene sanitária. NECESSÁRIO AMOSTRA.							
107	*PEPINO primeira qualidade, aproximadamente de 15 a 20cm, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações,cortes), acondicionada em embalagem limpas. Coloração característica	Kg	463796	150	R$ 6,70	R$ 6,99	R$ 6,85	R$ 1.026,75

	do produto.							
108	PERA Produto íntegro, firme, sem manchas, amassados ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme. Peso médio por unidade de 100g, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	464425	700	R$ 14,90	R$ 16,30	R$ 15,60	R$ 10.920,00

109	PERNIL SUÍNO Carne suína sem manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. A carne deve vir congelada e não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). A peça deve vir com osso, de acordo com a especificação do pedido. O produto deve conter o selo de inspeção sanitária Federal ou Estadual. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	NÃO ENCONTRADO	100	R$ 21,99	R$ 26,78	R$ 24,39	R$ 2.438,50

110	PIMENTÃO AMARELO Pimentão amarelo ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463802	50	R$ 14,88	R$ 19,69	R$ 17,29	R$ 864,25
111	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463809	400	R$ 10,60	R$ 11,99	R$ 11,30	R$ 3.388,50
112	PIMENTÃO VERMELHO Pimentão vermelho ou vermelho de acordo com a demanda. Produto fresco, íntegro, firme, sem manchas ou podridão; de primeira categoria e tamanho uniforme, acondicionada em	Kg	463808	50	R$ 14,88	R$ 19,69	R$ 17,29	R$ 864,25

	embalagem limpa.							
113	POLVILHO AZEDO Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra, livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AMAFIL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	481086	200	R$ 11,00	R$ 9,89	R$ 10,45	R$ 2.089,00

114	POLVILHO DOCE Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra, livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AMAFIL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1 Kg	462474	100	R$ 11,00	R$ 9,89	R$ 10,45	R$ 1.044,50

115	PRESUNTO Feito a partir da carne de peru. Aspecto sensorial característico, sem sinal de umidade e viscosidade, registro no SIF ou IMA, deverá ser entregue refrigerado, embalado e fatiado (o local deverá apresentar padrões higiênicos sanitários adequados). NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447793	100	R$ 31,99	R$ 31,00	R$ 31,50	R$ 3.149,50
116	PROTÉINA TEXTURIZADA DE SOJA FINA E ESCURA Produto obtido da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxica. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 500 g	297483	100	6,90	R$ 9,89	R$ 0,00	R$ 0,00

117	QUEIJO MINAS ARTESANAL Consistência pastosa, não sofrendo processo de maturação, tendo por isso sabor de leite fresco ou acidificado, a cor é geralmente branca, e quando existe a casca, está é muito fina, acondicionado em embalagem limpa. Deve conter a certificação de queijo minas artesanal. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Unidade de 800 g	NÃO ENCONTRADO	300	R$ 49,90	R$ 37,90	R$ 43,90	R$ 13.170,00
118	QUIABO De boa qualidade, deve estar íntegro e firme; sem cortes ou corpos estranhos sobre o produto, acondicionado em embalagem plástica limpa.	Kg	463792	300	R$ 10,00	R$ 13,99	R$ 12,00	R$ 3.598,50

119	*RAPADURA Produto de excelente qualidade, produzido exclusivamente de caldo de cana concentrado, unidades de 0,5 kg a 1,5 kg, embaladas individualmente, em plástico intacto. Rótulo com fabricação, validade, lote e informações de procedência. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	NÃO ENCONTRADO	100	R$ 16,00	R$ 17,19	R$ 16,60	R$ 1.659,50
120	REPOLHO verde, cabeças fechadas, sem ferimentos, firmes.	Kg	463839	200	R$ 4,88	R$ 5,99	R$ 5,44	R$ 1.087,00
121	SAL Refinado iodado; sem excesso de umidade. Cristais brancos uniformes, isenta de sujidades e outras impurezas; iodado, com teor igual ou superior a 20 miligramas até o limite máximo de 60 miligramas de iodo por quilograma de produto.	Embalagem de 1 Kg	448219	300	R$ 1,88	R$ 1,98	R$ 1,93	R$ 579,00

	Embalagem plástica, deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote. NECESSÁRIO AMOSTRA.							
122	SALSICHA Para cachorro quente: salsicha tipo hot dog; peso médio por unidade: 50 gramas. Com validade mínima de 6 meses. Deverá apresentar registro no SIF. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Kg	447720	100	R$ 11,99	R$ 12,40	R$ 12,20	R$ 1.219,50

123	SEMENTE DE CHIA 100% natural, sem aditivos ou conservantes, com alto grau de pureza, embalagem plástica com lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e peso líquido. NECESSÁRIO AMOSTRA.	Embalagem de 120 g	NÃO ENCONTRADO	20	R$ 15,99	R$ 12,80	R$ 14,40	R$ 287,90
124	SOBRECOXA DE FRANGO Pedaços congelados, sem tempero, em pacotes íntegros de aproximadamente 1 kg, com registro em órgão competente. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade e nº de lote. REFERÊNCIA: FRIALL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Kg	447636	800	12,99	R$ 12,99	R$ 0,00	R$ 0,00

125	*SUCO DE UVA INTEGRAL Não fermentado, não alcoólico, extraído da polpa das frutas, sem glúten, sem adição de açúcar, sem conservantes, feito com frutas frescas selecionadas. Embalagem de vidro escurecido ou tetrapturo com data de fabricação, validade e lote. REFERÊNCIA: ALIANÇA. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 1,5 L	442810	250	R$ 25,99	R$ 23,90	R$ 24,95	R$ 6.236,25

126	*TAPIOCA 100% goma da mandioca. Produto isento de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade ou ranço. O produto deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem íntegra, livre de carunchos, gorgulhos e larvas. Sem umidade e mofo. Deve apresentar, no mínimo, 60% de sua validade. REFERÊNCIA: AMAFIL. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	465693	50	R$ 8,99	R$ 7,18	R$ 8,09	R$ 404,25
127	*TOMATE CEREJA produto boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.	Kg	463803	50	R$ 26,63	R$ 23,37	R$ 25,00	R$ 1.250,00

	Em embalagem plástica.							
128	TOMATE Produto de boa qualidade. Sem defeitos na casca, bem desenvolvido e maduro; graúdo, com cor e conformação uniforme; podendo ser redondo ou alongado. A polpa deve ser intacta e firme e de aspecto fresco, acondicionada em embalagem limpa.	Kg	463806	1300	R$ 9,88	R$ 9,99	R$ 9,94	R$ 12.915,50

129	TRIGO PARA QUIBE Descrição: Produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. Embalagem primária plástica intacta, contendo informações nutricionais e validade mínima de 6 meses. REFERÊNCIA: PACHÁ. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.	Embalagem de 500 g	326330	200	R$ 4,90	R$ 5,19	R$ 5,05	R$ 1.009,00
130	UVA PASSAS Produto isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente e limpo, acondicionada em embalagem limpa. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 200 g	464883	600	R$ 5,88	R$ 7,17	R$ 6,53	R$ 3.915,00

131	UVA ROXA boa qualidade, tamanho e coloração uniformes e sem caroços, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.	Kg	464439	100	R$ 19,88	R$ 14,00	R$ 16,94	R$ 1.694,00
132	UVA VERDE boa qualidade, tamanho e coloração uniformes e sem caroços, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.	Kg	464365	100	R$ 17,00	R$ 14,00	R$ 15,50	R$ 1.550,00
133	VAGEM MANTEIGA Classificação extra, tamanho e coloração uniformes. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	463807	150	R$ 23,15	R$ 18,99	R$ 21,07	R$ 3.160,50

134	VINAGRE Vinagre - agrim claro; fermentado acético de álcool, arroz ou vinho branco, em embalagem plástica. Produto com, no mínimo, 60% de sua validade e nº do lote.	Embalagem de 750 mL	340581	60	R$ 4,00	R$ 4,19	R$ 4,10	R$ 245,70
135	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte acém, animais abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), congelada. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração.A carne deverá ser moída e limpa, isenta de cartilagens, aponeuroses, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro, sebo e excesso de gordura. Teor máximo de gordura de 10%, não sendo permitida a adição de	Embalagem 1 KG	451059	575	R$ 35,32	R$ 28,90	R$ 32,11	R$ 18.463,25

	gordura bovina, miúdos ou quaisquer outros tecidos que descaracterizem o produto.O produto em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção competente. REFERÊNCIA: PALADAR SABOR MINEIRO-LINHA NOBRE. NECESSÁRIO AMOSTRA, EXCETO PARA MARCA DE REFERÊNCIA.							
136	CARNE BOVINA IN NATURA obtida exclusivamente do corte músculo traseiro, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), resfriada e posteriormente congelada. Deverá apresentar	Embalagem 1 KG	447496	500	R$ 38,00	R$ 41,62	R$ 39,81	R$40.500,00

	coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e ausência de sinais de deterioração. A carne deverá ser fornecida em cubos uniformes, limpos e padronizados, isenta de excesso de gordura aparente, sebo, aponeuroses grossas, cartilagens, linfonodos, coágulos, hematomas, fragmentos ósseos, couro e outros tecidos impróprios ao consumo. Admitir-se-á apenas a gordura intrínseca natural do corte. O produto deverá apresentar percentual máximo de gordura aparente de 5%. Acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e lacrada, contendo identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, validade e							

	registro do estabelecimento junto ao serviço de inspeção oficial. NECESSÁRIO AMOSTRA.							
*Preços estimados com base em pesquisa de mercado realizada em sítios eletrônicos de comércio varejista especializados, consultas a produtos equivalentes comercializados nacionalmente e análise comparativa com contratações públicas similares, em razão da ausência de histórico suficiente de aquisição pelo Município.								R$ 785.744,20

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atendimento da necessidade identificada consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino de Dom Joaquim/MG.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, observando as especificações técnicas, quantitativos estimados e requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua da demanda e da impossibilidade de definição exata das quantidades que serão consumidas ao longo da vigência da Ata, permitindo maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios e melhor aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta possibilita a manutenção do modelo atualmente adotado pelo Município para execução da alimentação escolar, no qual as refeições são preparadas nas próprias unidades escolares por servidores municipais, utilizando gêneros alimentícios adquiridos de fornecedores especializados.

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade, requisitos sanitários e condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência, observando a legislação aplicável, especialmente as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e dos demais órgãos competentes.

Dessa forma, conclui-se que a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atendimento das necessidades da Administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Considerando que os gêneros alimentícios objeto da presente contratação possuem natureza divisível e são comercializados de forma independente no mercado, verifica-se a viabilidade técnica do parcelamento da contratação por itens, sem prejuízo à execução do objeto ou à economia de escala.

A adoção do julgamento por item possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, aumentando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento reduz a concentração de mercado, amplia as oportunidades de participação de microempresas e empresas de pequeno porte e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para cada item licitado.

Dessa forma, a licitação será realizada por item, sem formação de lotes ou agrupamentos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino de Dom Joaquim/MG, contribuindo para o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Quanto à eficácia, espera-se o atendimento integral das demandas da Secretaria Municipal de Educação relacionadas ao abastecimento das

unidades escolares, garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios planejados e à oferta regular de refeições aos estudantes durante todo o período letivo.

Quanto à eficiência, pretende-se assegurar a continuidade do fornecimento dos produtos, a adequada gestão dos estoques e a realização de aquisições de forma planejada e parcelada, compatível com as necessidades da Administração, reduzindo desperdícios e otimizando a utilização dos recursos públicos.

Quanto à economicidade, busca-se ampliar a competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos produtos adquiridos.

Quanto à segurança alimentar e nutricional, a contratação visa garantir o fornecimento de alimentos adequados, seguros e compatíveis com as necessidades nutricionais dos estudantes, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e formação de hábitos alimentares saudáveis.

Quanto ao desenvolvimento sustentável, espera-se fomentar a aquisição de produtos que atendam às exigências legais e sanitárias vigentes, promovendo boas práticas de fornecimento, redução de desperdícios e utilização responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a manutenção e o aprimoramento da alimentação escolar ofertada pelo Município, assegurando o atendimento das necessidades dos estudantes e o cumprimento das obrigações legais da Administração Pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a presente contratação não se identificam necessidades de adequações estruturais, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal ou implementação de sistemas específicos por parte da

Administração, uma vez que o Município já dispõe de estrutura física, equipamentos e recursos humanos necessários para o recebimento, armazenamento, preparo e distribuição da alimentação escolar.

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para viabilização da contratação, deverão ser concluídas as seguintes etapas administrativas:

a) elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;

b) elaboração do Termo de Referência;

c) realização da pesquisa de preços e consolidação da estimativa do valor da contratação;

d) verificação da disponibilidade orçamentária;

e) elaboração da minuta do edital e demais documentos necessários;

f) designação do pregoeiro, equipe de apoio e demais agentes responsáveis pela condução do certame;

g) análise jurídica dos documentos do processo;

h) publicação do edital e realização do procedimento licitatório;

i) homologação do certame e formalização da Ata de Registro de Preços;

j) emissão das Autorizações de Fornecimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação;

k) acompanhamento e fiscalização da execução da contratação.

Dessa forma, verifica-se que a Administração possui condições operacionais para execução da solução proposta, não sendo necessárias

providências adicionais além das etapas administrativas inerentes ao processo de contratação.

14. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada e da solução proposta, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto da presente contratação.

A aquisição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar possui autonomia operacional e poderá ser executada independentemente da celebração de outros contratos ou da realização de procedimentos complementares.

O Município já dispõe da estrutura física, equipamentos e recursos humanos necessários para o recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos nas unidades escolares, não sendo necessária a realização de contratações adicionais para viabilizar a execução da solução proposta.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é suficiente para atendimento da necessidade identificada, inexistindo dependência de outras contratações para alcance dos resultados pretendidos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação possui potencial reduzido de impacto ambiental, considerando que seu objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem da geração de resíduos provenientes de embalagens, do descarte inadequado de materiais e do eventual desperdício de alimentos durante as etapas de armazenamento, preparo e consumo.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará procedimentos de planejamento das aquisições, controle de estoque e recebimento parcelado dos produtos, visando reduzir perdas e desperdícios. Também será promovida a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010.

Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental aplicável às suas atividades, bem como adotar boas práticas de armazenamento, transporte e acondicionamento dos produtos, de forma a minimizar impactos ambientais e garantir a qualidade dos alimentos fornecidos.

Sempre que possível, serão priorizados produtos acondicionados em embalagens adequadas à preservação dos alimentos e que possibilitem correta segregação e destinação após o consumo.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de controle e gestão descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Dom Joaquim/MG não possui, até o presente momento, Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

Contudo, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações da Secretaria Municipal de Educação, sendo indispensável para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para a manutenção da oferta regular da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino.

Além disso, a despesa possui compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), bem como a disponibilidade de recursos para sua execução.

Dessa forma, embora não haja Plano de Contratações Anual formalmente instituído, verifica-se que a contratação está compatível com o planejamento administrativo e orçamentário municipal.

17. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e a adequada execução do objeto.

Os riscos identificados foram classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto potencial sobre a contratação, utilizando-se os seguintes níveis de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
BAIXO	5,00
MÉDIO	10,00
ALTO	15,00

Tabela 01: Escala qualitativa de classificação

A partir da combinação entre probabilidade e impacto, os riscos foram classificados em níveis baixo, médio ou alto, permitindo a definição das medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigação dos seus efeitos.

Os riscos relacionados ao presente processo foram agrupados em duas categorias:

a) riscos relacionados ao processo de contratação;

b) riscos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços e ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

A matriz de riscos e respectivas medidas de tratamento encontra-se apresentada a seguir.

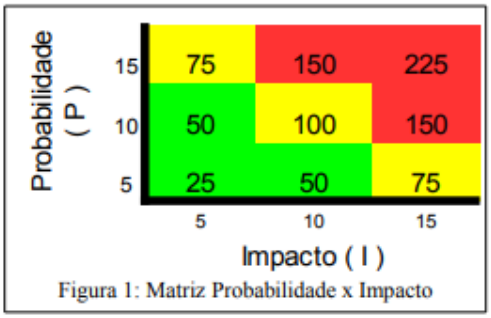


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

ID	RISCO	RELACIONADO AO (À):	P1	I2	NÍVEL DO RISCO (P X I)
R1	Morosidade na execução do processo licitatório	Processo de Contratação	10,00	15,00	150,00
R2	Falta de fornecedores	Processo de Contratação	10,00	15,00	150,00
R3	Suspensão do licitatório em face de impugnações	Processo de Contratação	5,00	15,00	75,00
R4	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Processo de Contratação	5,00	15,00	75,00
R5	Valores licitados superiores aos estimados para a solução	Processo de Contratação	10,00	15,00	150,00
R6	Licitação deserta	Processo de Contratação	10,00	15,00	150,00
R7	Incapacidade de execução do contrato	Gestão Contratual	10,00	15,00	150,00
R8	Interrupção do serviço	Gestão Contratual	5,00	15,00	75,00
R9	Fornecimento de produtos com qualidade inadequada	Gestão Contratual	10,00	15,00	150,00

R10	Entrega de produtos fora das especificações do Termo de Referência	Gestão Contratual	10,00	15,00	150,00
R11	Entrega de produtos com prazo de validade insuficiente	Gestão Contratual	5,00	15,00	75,00
R12	Atraso nas entregas comprometendo a alimentação escolar	Gestão Contratual	15,00	15,00	225,00
R13	Oscilação significativa dos preços dos alimentos durante a vigência da Ata	Gestão Contratual	15,00	15,0	225,00
R14	Fracasso de itens destinados a alunos com necessidades alimentares especiais	Gestão Contratual	10,00	15,00	150,00
R15	Quantitativos estimados insuficientes para atendimento da demanda escolar	Gestão Contratual	10,00	10,00	100,00

Tabela 2: Tabela de relação de riscos identificados.

LEGENDA:

P1 – PROPABILIDADE; I2 – IMPACTO

RISCO 01: Morosidade na execução do processo licitatório

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Atraso na conclusão do processo licitatório e comprometimento do abastecimento das unidades escolares.

Ação Preventiva:
1 - Elaborar cronograma detalhado das etapas da contratação;
2 - Promover alinhamento entre os setores envolvidos no processo;
3 - Realizar acompanhamento periódico do andamento processual.

Ação de Contingência:
1 - Priorizar a tramitação do processo junto aos setores responsáveis;
2 - Realizar força-tarefa para cumprimento dos prazos pendentes.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação.

RISCO 02: Falta de fornecedores

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Restrição da competitividade e comprometimento do fornecimento dos gêneros alimentícios.

Ação Preventiva:
1 - Realizar levantamento prévio do mercado fornecedor;
2 - Ampliar a divulgação do certame;
3 - Elaborar especificações compatíveis com os padrões usuais de mercado.

Ação de Contingência:
1 - Reavaliar especificações excessivamente restritivas;

2 - Promover nova pesquisa de mercado para identificação de fornecedores aptos.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RISCO 03: Suspensão do processo licitatório em face de impugnações

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Atraso na contratação e comprometimento do cronograma de aquisição dos alimentos.

Ação Preventiva:
1 - Elaborar documentos técnicos com observância da legislação vigente;
2 - Realizar revisão jurídica dos documentos do processo;
3 - Utilizar especificações compatíveis com a prática de mercado.

Ação de Contingência:
1 - Analisar e responder tempestivamente às impugnações apresentadas;
2 - Promover os ajustes necessários nos documentos da contratação.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Assessoria Jurídica.

RISCO 04: Ausência de recursos orçamentários ou financeiros

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Impossibilidade de realização das aquisições previstas.

Ação Preventiva:
1 - Verificar previamente a disponibilidade orçamentária;
2 - Planejar adequadamente as despesas relacionadas à alimentação escolar.

Ação de Contingência:
1 - Adotar medidas administrativas para recomposição dos recursos necessários.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação.

RISCO 05: Valores licitados superiores aos estimados para a solução

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Fracasso da licitação ou comprometimento da economicidade da contratação.

Ação Preventiva:
1 - Realizar pesquisa de preços atualizada e compatível com o mercado;
2 - Revisar periodicamente os preços estimados antes da publicação do edital.

Ação de Contingência:
1 - Reavaliar os preços estimados;
2 - Promover adequações necessárias para viabilização da contratação.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RISCO 06: Licitação deserta

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Impossibilidade de contratação dos itens necessários para alimentação escolar.

Ação Preventiva:
1 - Realizar ampla divulgação do certame;
2 - Elaborar especificações compatíveis com a realidade do mercado.

Ação de Contingência:
1 - Identificar as causas da ausência de interessados;
2 - Promover nova licitação com os ajustes necessários.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RISCO 07: Incapacidade de execução do contrato

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Não fornecimento dos produtos ou fornecimento insuficiente para atendimento da demanda escolar.

Ação Preventiva:
1 - Exigir qualificação técnica compatível com o objeto;
2 - Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços;
3 - Fiscalizar o cumprimento dos prazos de entrega.

Ação de Contingência:
1 - Aplicar as sanções previstas no edital e na legislação;
2 - Convocar fornecedor remanescente, quando cabível.

Responsáveis: Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

RISCO 08: Interrupção do fornecimento

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da oferta de alimentação escolar aos estudantes.

Ação Preventiva:
1 - Monitorar regularmente as entregas;
2 - Manter controle adequado dos estoques.

Ação de Contingência:
1 - Acionar imediatamente o fornecedor para regularização do fornecimento;
2 - Adotar medidas administrativas para garantir a continuidade do abastecimento.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação e Fiscal da Ata.

RISCO 09: Fornecimento de produtos com qualidade inadequada

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Comprometimento da qualidade da alimentação escolar e risco à segurança alimentar.

Ação Preventiva:
1 - Realizar conferência qualitativa dos produtos recebidos;
2 - Exigir atendimento às normas sanitárias vigentes.

Ação de Contingência:
1 - Recusar os produtos em desconformidade;
2 - Exigir substituição imediata dos itens.

Responsáveis: Fiscal da Ata e servidores responsáveis pelo recebimento.

RISCO 10: Entrega de produtos fora das especificações do Termo de Referência

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Recebimento de produtos incompatíveis com as necessidades da Administração.

Ação Preventiva:
1 - Definir especificações claras e objetivas;
2 - Conferir os produtos no momento do recebimento.

Ação de Contingência:
1 - Rejeitar os produtos em desconformidade;
2 - Solicitar substituição pelo fornecedor.

Responsáveis: Fiscal da Ata e servidores responsáveis pelo recebimento.

RISCO 11: Entrega de produtos com prazo de validade insuficiente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano: Perda de produtos e prejuízo ao abastecimento das unidades escolares.

Ação Preventiva:
1 - Estabelecer exigências mínimas de validade no Termo de Referência;
2 - Conferir os prazos de validade no recebimento.

Ação de Contingência:
1 - Recusar os produtos entregues;
2 - Solicitar substituição imediata.

Responsáveis: Fiscal da Ata e servidores responsáveis pelo recebimento.

RISCO 12: Atraso nas entregas comprometendo a alimentação escolar

Probabilidade: Alta

Impacto: Alto

Dano: Desabastecimento das unidades escolares e comprometimento da execução dos cardápios.

Ação Preventiva:
1 - Estabelecer prazos adequados de entrega;
2 - Monitorar continuamente o cronograma de fornecimento;
3 - Manter comunicação constante com os fornecedores.

Ação de Contingência:
1 - Notificar formalmente o fornecedor;
2 - Aplicar as penalidades cabíveis;
3 - Adotar medidas emergenciais para garantir o abastecimento.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação e Fiscal da Ata.

RISCO 13: Oscilação significativa dos preços dos alimentos durante a vigência da Ata

Probabilidade: Alto

Impacto: Alto

Dano: Fracasso de itens, desequilíbrio econômico e dificuldades na execução da Ata.

Ação Preventiva:
1 - Realizar pesquisa de preços compatível com a realidade de mercado;
2 - Monitorar periodicamente a evolução dos preços dos principais gêneros alimentícios.

Ação de Contingência:
1 - Avaliar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro conforme a legislação;
2 - Promover nova contratação, quando necessária.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RISCO 14: Fracasso de itens destinados a alunos com necessidades alimentares especiais

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Dano: Impossibilidade de atendimento adequado aos estudantes com necessidades alimentares específicas.

Ação Preventiva:
1 - Realizar pesquisa de mercado específica para esses produtos;
2 - Utilizar especificações compatíveis com os produtos disponíveis no mercado.

Ação de Contingência:
1 - Realizar nova contratação para os itens fracassados;
2 - Buscar alternativas equivalentes aprovadas pela nutricionista responsável.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista Responsável Técnica.

RISCO 15: Quantitativos estimados insuficientes para atendimento da demanda escolar

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Dano: Insuficiência de produtos para atendimento das necessidades das unidades escolares.

Ação Preventiva:
1 - Utilizar histórico de consumo e projeções atualizadas para definição dos quantitativos;
2 - Monitorar continuamente a execução da Ata.

Ação de Contingência:
1 - Promover novo procedimento de contratação, se necessário;
2 - Realizar adequações no planejamento de consumo.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação e Nutricionista Responsável Técnica.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos necessários, considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, os quantitativos estimados, o levantamento de mercado realizado, a análise dos riscos envolvidos e a solução proposta, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

Verificou-se que a solução escolhida, consistente no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Dom Joaquim/MG, mostra-se adequada para atendimento das necessidades da Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

A contratação permitirá a manutenção da oferta regular da alimentação escolar aos estudantes da rede municipal de ensino, contribuindo para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e das obrigações legais atribuídas ao Município.

Dessa forma, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, considerando-a técnica e administrativamente viável, observadas as análises jurídica, orçamentária e financeira que integram as etapas subsequentes do processo administrativo.

Gracilda Gomes de Almeida
Secretaria Municipal de Educação